



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO**  
**SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE**  
**OBRAS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E PEDAGÓGICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO**  
**LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO**  
**PNLD 2022**

A União, por meio do Ministério da Educação (MEC), representada pela Secretaria de Educação Básica (SEB), pela Secretaria de Alfabetização (Sealf) e pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com base no art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Decreto nº 9.099/2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização – PNA, e Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de aquisição de obras didáticas e literárias no âmbito do PNLD.

## **1. Do Objeto**

**1.1.** Este edital tem por objeto a convocação de interessados em participar do processo de aquisição, para as escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, dos seguintes objetos:

**1.1.1.** Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil;

**1.1.2.** Objeto 2: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil; e

**1.1.3.** Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências.

**1.2.** Para fins deste edital, os objetos 1, 2 e 3 deverão observar, necessariamente:

**1.2.1.** a adequação a todas as características gerais constantes no item 2 deste edital;

**1.2.2.** todos os critérios gerais de qualidade e de adequação pedagógica, estabelecidos no Anexo III;

**1.2.3.** todos os critérios específicos de qualidade e de adequação pedagógica, estabelecidos nos Anexos III-A, III-B e III-C, respectivamente; e

**1.2.4.** todos os critérios de qualidade e de adequação da produção gráfica e editorial, estabelecidos no Anexo II.

## **2. Das Características das Obras**

**2.1.** As características gerais referentes ao Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil são as seguintes:

**Quadro 1 - Objeto 1: Obras didáticas destinadas a estudantes, professores e gestores da educação infantil**

Categorias de inscrição	Volumes	Livro do Estudante Impresso	Manual do Professor Impresso	Material do Professor Digital por Volume	Material do Gestor Digital para Educação Infantil
		Máximo de páginas			
Creche I	<b>Volume I: Bebês</b> (0 a 1 ano e 6 meses)	Não há	128	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Material complementar ao manual do professor em PDF</li> <li>• Videotutoriais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Material de formação do gestor em PDF</li> <li>• Videotutoriais</li> </ul>
	<b>Volume II: Crianças bem pequenas</b> (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Não há	128		
Creche II	<b>Volume único: Bebês e Crianças bem pequenas</b> (0 a 3 anos e 11 meses)	Não há	160		
Pré-escola I	<b>Volume I: Crianças pequenas de 4 anos</b>	192	224		
	<b>Volume II: Crianças pequenas de 5 anos</b>	192	224		
Pré-escola II	<b>Volume único: Crianças pequenas de 4 e 5 anos</b> (4 a 5 anos e 11 meses)	208	240		

**2.1.1.** Cada obra didática, seja direcionada para Creche, seja direcionada para Pré-Escola, é composta por Manual do Professor Impresso, Material do Professor Digital, Material do Gestor Digital e, no caso das categorias Pré-Escola I e Pré-Escola II, também pelo Livro do Estudante Impresso.

**2.1.1.1.** O Manual do Professor Impresso será constituído por 2 (dois) volumes para as categorias Creche I e Pré-Escola I e por volume único para as categorias Creche II e Pré-Escola II.

**2.1.1.2.** O Material do Professor Digital será constituído por 1 (um) material complementar ao manual do professor em PDF e por 10 videotutoriais, de acordo com a categoria da inscrição e deverá ser disponibilizado sempre para cada volume das obras, como se segue:

**2.1.1.2.1.** para a categoria Creche I, o Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume I e o mesmo Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume II.

**2.1.1.2.2.** para a categoria Creche II, o Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume único.

**2.1.1.2.3.** para a categoria Pré-escola I, o Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume I e o mesmo Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume II.

**2.1.1.2.4.** para a categoria Pré-escola II, o Material do Professor Digital deverá acompanhar o volume único.

**2.1.1.3.** O Material do Gestor Digital, composto por 1 (um) material complementar ao manual do gestor em PDF e por 6 videotutoriais, será o mesmo para cada obra inscrita, independentemente da categoria, devendo contemplar toda as fases da Educação Infantil.

**2.1.1.4.** O Livro do Estudante Impresso será constituído por 2 (dois) volumes para a categoria Pré-Escola I e por volume único para a categoria Pré-Escola II.

**2.1.2.** A apresentação do conjunto completo da obra é condição necessária para sua aprovação.

**2.1.3.** As obras didáticas deverão ser inscritas respeitando o limite máximo de páginas estipulado para o material impresso.

**2.1.4.** A obra didática deve ser adequada à faixa etária de sua categoria de inscrição.

**2.1.5.** O Material do Professor Digital e o Material do Gestor Digital serão disponibilizados em licença aberta, conforme item 1.1.2 do Anexo II, e conforme modelo de distribuição especificado em contrato com os editores, podendo ser ofertados em plataforma pública do Ministério da Educação.

**2.1.6.** Caso as obras didáticas contenham anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volumes em separado.

**2.1.7.** Não poderão ser inscritos cadernos de atividades.

**2.1.8.** São reutilizáveis as obras destinadas ao professor e consumíveis as destinadas aos estudantes.

**2.1.9.** Somente serão aceitas obras didáticas cuja autoria seja de pessoa física.

**2.1.10.** As obras didáticas poderão ter um ou mais autores.

**2.1.11.** As obras didáticas de educação infantil (creche e pré-escola) terão ciclo de quatro anos.

**2.2.** As características gerais referentes ao Objeto 2: Obras Literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil são as seguintes:

**Quadro 2 – Objeto 2: Obras Literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil**

<b>Categoria de inscrição</b>	<b>Faixa Etária</b>	<b>Livro do Estudante Impresso</b>	<b>Livro do Professor Impresso</b>	<b>Material Digital do Professor</b>
Creche I	<b>Bebês</b> (0 a 1 ano e 6 meses)	Volume único	Volume único	• 1 Material digital do professor em PDF • Videotutorial facultativo
Creche II	<b>Crianças bem pequenas</b> (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Volume único	Volume único	
Pré-escola	<b>Crianças pequenas de 4 e 5 anos</b>	Volume único	Volume único	

**2.2.1.** Cada obra literária é composta por Livro do Estudante Impresso, Livro do Professor impresso e Material Digital do Professor.

**2.2.1.1.** O Livro do Estudante Impresso poderá ser voltado para o manuseio dos estudantes ou para que o professor leia para os estudantes.

**2.2.1.2.** O Livro do Professor impresso será constituído por livro impresso com conteúdo igual ao do estudante.

**2.2.1.3.** O Material Digital do Professor, para todas as categorias, incluirá material digital em formato PDF e videotutorial facultativo.

**2.2.2.** A apresentação do conjunto completo da obra é condição necessária para sua aprovação.

**2.2.3.** As obras literárias terão número de páginas adequado à faixa etária do público-alvo da educação infantil a que se destinam.

**2.2.4.** A obra literária deve ser adequada à faixa etária de sua categoria de inscrição.

**2.2.5.** A obra deverá apresentar-se em volume único e só poderá ser inscrita individualmente, ainda que faça parte de coleção.

**2.2.6.** Caso as obras literárias contenham anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da obra, não podendo constituir volumes em separado.

**2.2.7.** Poderão ser inscritas:

**2.2.7.1.** traduções de obras literárias.

**2.2.7.2.** adaptações de obras literárias.

**2.2.7.3.** antologias: reunião de textos de um ou mais autores, organizados em torno de uma proposta editorial consistente, desde que se explicitem, em prefácio, introdução ou apresentação, os critérios que justificam a organização.

**2.2.8.** Não poderão ser inscritas obras literárias:

- 2.2.8.1.1.** em domínio público, originalmente escritas em língua portuguesa;
- 2.2.8.1.2.** com lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam a criança a realizar atividades no próprio livro, inviabilizando o seu uso coletivo;
- 2.2.8.1.3.** destituídas das normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, descumprimento o Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008, e ao Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012;
- 2.2.8.1.4.** já adquiridas no âmbito do edital do PNLD 2018 Literário.
- 2.2.9.** Serão aceitas obras inéditas ou reinscritas desde que apresentem a declaração de reinscrição.
- 2.2.10.** As obras literárias são reutilizáveis.
- 2.2.11.** A obra deverá ter um único editor.
- 2.2.12.** Somente serão aceitas obras literárias cuja autoria seja de pessoa física.
- 2.2.13.** As obras literárias poderão ter um ou mais autores.
- 2.2.14.** As obras literárias de educação infantil (creche e pré-escola) terão ciclo de quatro anos.
- 2.3.** As características gerais referentes ao Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências são as seguintes:

**Quadro 3 - Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para a alfabetização baseada em evidências**

Categoria de inscrição	Volumes	Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso	Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital
		Máximo de páginas	
Pré-Escola	Volume único	70	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Versão em PDF do Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso</li> </ul>

- 2.3.1.** Cada obra pedagógica de preparação para alfabetização baseada em evidências é composta por Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso e Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital.
- 2.3.1.1.** O Guia de Preparação para a Alfabetização baseada em evidências - Impresso será constituído por volume único contendo orientações e práticas eficientes de preparação para alfabetização.
- 2.3.1.2.** O Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital será uma versão, em formato PDF, do Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso.
- 2.3.2.** A apresentação do conjunto completo da obra pedagógica é condição necessária para sua aprovação.
- 2.3.3.** As obras pedagógicas deverão ser inscritas respeitando o limite máximo de páginas estipulado para o material impresso.
- 2.3.4.** Os materiais digitais do professor serão disponibilizados conforme modelo de distribuição especificado em contrato com os editores e poderão ser ofertados em plataforma pública do Ministério da Educação.
- 2.3.5.** As obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências são reutilizáveis.
- 2.3.6.** Somente serão aceitas obras pedagógicas cuja autoria seja de pessoa física.
- 2.3.7.** As obras pedagógicas poderão ter um ou mais autores.
- 2.3.8.** As obras pedagógicas para alfabetização baseada em evidências terão ciclo de quatro anos.

### 3. Da Acessibilidade

- 3.1.** Em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, somente poderão participar dos certames os editores cujas obras inscritas possam ser também fornecidas em formato acessível, a partir de disponibilização dos arquivos constantes no subitem **3.4** e conforme especificado neste edital.
- 3.2.** Os **estudantes** e professores com deficiência **poderão** receber as mesmas obras distribuídas às suas

escolas, em formato acessível EPUB 3.2, salvo demandas específicas do FNDE/SEMESP/SEB por obras em outros formatos acessíveis vinculadas às obras objeto deste edital.

**3.3.** A contratação **de produtores de materiais acessíveis objeto deste edital** constará de edital específico, que definirá as características **dos materiais** e a capacidade técnica do produtor.

**3.4.** Para as obras aprovadas, os editores deverão, **até dez dias** após a publicação do resultado final da avaliação pedagógica, entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, os **arquivos das obras aprovadas em** formato **PDF** e, opcionalmente *InDesign (package)*, inclusive o arquivo da imagem da 1ª capa das obras, para **produção** em formatos acessíveis.

**3.4.1.** O atraso ou o não atendimento no fornecimento dos arquivos previstos no subitem anterior resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição das obras.

**3.4.2.** Os arquivos em PDF ficarão sob a guarda e responsabilidade da SEMESP/FNDE para disponibilização aos Centros Públicos de Produção de Material Didático Braille e a outras instituições produtoras de livros e **materiais** em formato acessível.

**3.4.3.** Os arquivos em pacote *InDesign* ficarão sob a guarda e responsabilidade da SEMESP/FNDE ou da instituição por este indicada para a produção dos materiais acessíveis.

**3.4.4.** A indicação do beneficiário poderá ser requisitada pelo FNDE às escolas por meio do sistema informatizado.

#### 4. Das Condições de Participação

**4.1.** Os interessados em participar deste certame deverão observar as condições de participação no programa, regulamentadas pelo Decreto nº 9.099/2017.

**4.2.** Os editores que tiverem obras aprovadas deverão observar também a Resolução CD/FNDE nº 15, de 26 de julho de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

**4.3.** Poderá inscrever obras, toda e qualquer pessoa jurídica estabelecida no país e que atenda às exigências previstas neste edital e na legislação específica, inclusive quanto à documentação.

**4.4.** Não poderá participar do presente processo de aquisição, a empresa:

**4.4.1.** declarada inidônea;

**4.4.2.** suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

**4.4.3.** punida com impedimento de contratar com o Poder Público;

**4.4.4.** estrangeira que não funciona no país.

#### 5. Dos Prazos de Inscrição

##### Para as Obras Didáticas e Pedagógicas:

**5.1.** Solicitação de acesso ao sistema: a partir do dia **21/09/2020** até o dia **01/10/2020**.

**5.2.** Cadastramento dos editores e cadastramento e carregamento das obras: das 9 horas do dia **28/09/2020** às 18 horas do dia **07/10/2020**.

**5.3.** Entrega dos DVDs: das 9 horas do dia **13/10/2020** às 18 horas do dia **16/10/2020**.

##### Para as Obras Literárias:

**5.4.** Cadastramento dos editores e das obras: das 9 horas do dia **23/08/2021** às 18 horas do dia **03/09/2021**.

**5.5.** O cadastramento dos editores e das obras literárias será realizado na plataforma PNLD Digital, em [www.fnde.gov.br/pnlldigital](http://www.fnde.gov.br/pnlldigital)

#### 6. Da Inscrição

**6.1.** A etapa de inscrição é composta pela solicitação de acesso dos interessados ao Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, cadastramento dos editores e das obras no sistema, carregamento das obras no SIMEC, entrega dos DVDs com o arquivo da obra, observadas as especificações técnicas do **Anexo II**.

**6.1.1.** Inconsistências na obra ou na documentação apresentada não detectadas na etapa de inscrição

poderão gerar a exclusão da obra a qualquer tempo, independente da etapa em que sejam verificadas.

**6.1.2.** Para as obras didáticas, os editores poderão inscrever uma obra que seja variante de outra obra inscrita em edital anterior ou que seja variante de obra inscrita em categoria distinta deste edital, desde que seja destinada à mesma faixa etária e respeitadas as previsões constantes do Anexo III -A.

**6.1.3.** Para as obras literárias, serão aceitas obras inéditas ou reinscritas, desde que apresentem a declaração de reinscrição e que tenham um único editor para cada volume que a compõe.

## **6.2. Da Solicitação de Acesso ao Sistema**

**6.2.1.** Para cadastrar-se no SIMEC, o interessado deverá solicitar *login* e senha pelo e-mail\_\_p [reinscricao@fnde.gov.br](mailto:reinscricao@fnde.gov.br) e acessar o sistema exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.simec.mec.gov.br](http://www.simec.mec.gov.br).

**6.2.2.** Será aceito somente o cadastramento de interessados que o formalizem por meio de um responsável, pessoa física, devidamente identificada no SIMEC com nome completo e CPF, além do CNPJ e da razão social da empresa.

**6.2.3.** Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico com o FNDE, recomenda-se que se efetuem configurações de liberação de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br” ou “@mec.gov.br”.

**6.2.4.** Caso possua recursos de *AntiSpam* (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha os domínios mencionados no subitem anterior.

**6.2.5.** Os interessados deverão disponibilizar um endereço eletrônico para comunicação com o FNDE.

**6.2.6.** Os dados dos interessados cadastrados no sistema deverão estar permanentemente atualizados no FNDE, por intermédio de solicitação formalizada no endereço eletrônico [preinscricao@fnde.gov.br](mailto:preinscricao@fnde.gov.br).

**6.2.7.** Deverão ser registrados no SIMEC a razão social da empresa, o nome fantasia e marcas/selos, quando houver.

**6.2.7.1.** Entende-se por razão social a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.

**6.2.7.2.** Entende-se por nome fantasia a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, a designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

**6.2.7.3.** Entende-se por marca/selo todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.

**6.2.8.** A inscrição apenas poderá ser concretizada com a inserção dos dados cadastrais e do carregamento dos arquivos, no SIMEC, para avaliação, bem como da documentação especificada no **Anexo IV**.

## **6.3. Do Cadastramento dos Editores e Cadastramento e Carregamento das Obras**

**6.3.1.** O cadastramento dos editores, o cadastramento e o carregamento das obras corresponde à inclusão no SIMEC dos **dados** sobre a obra, editor e respectivos autores ou sucessores legais, bem como o **carregamento da respectiva documentação e da obra (com o seu respectivo material digital)**, que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizado pelo responsável identificado no SIMEC.

**6.3.1.1.** O interessado deverá carregar os arquivos das imagens da primeira e quarta capas e da ficha técnica, inclusive com a ficha catalográfica (verso da folha de rosto) de cada volume da obra, cujos dados devem estar de acordo com o que consta nos contratos de direitos autorais a serem apresentados e registrados no sistema.

**6.3.1.1.1.** Para cada arquivo de material digital, deverá ser apresentada ficha técnica/créditos, contendo o título da obra, ano e número de edição, editora e as autorias do material.

**6.3.1.2.** No caso das obras no âmbito do Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil, deverá ser carregado o Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos.

**6.3.1.3.** Os dados das obras cadastradas e carregadas no SIMEC deverão ser os mesmos dados constantes no contrato de edição, na capa e na ficha técnica, inclusive os da ficha catalográfica (verso da folha de rosto).

**6.3.1.3.1.** Para cada arquivo de material digital do professor em PDF e videotutorial deverão ser

cadastradas palavras-chave de forma a permitir a localização do conteúdo a partir de pesquisa que leve em consideração os temas abordados no material ou vídeo.

**6.3.1.3.2.** Quando da inscrição, deverá ser inserida a versão em baixa resolução para os videotutoriais no SIMEC, conforme subitens 1.1.4.4.1 e 2.1.3.4.1 do Anexo II.

**6.3.2.** Ao realizar o cadastramento da obra, o interessado adquire o direito de participar exclusivamente com a obra que cadastrou no processo de aquisição do PNLD 2022.

**6.3.2.1.** Para fins deste certame, define-se que a obra cadastrada fica vinculada à empresa que a cadastrou. Havendo impossibilidade ou renúncia deste em prosseguir no processo, a obra será excluída.

**6.3.2.1.1.** Para os casos de pessoa jurídica que tenha sido incorporada ou vendida, resultando na transferência dos bens, desde que comprovado o atendimento das condições do edital por parte da empresa adquirente, ficará permitida a mudança no cadastro do participante.

**6.3.2.1.2.** No caso da mudança do participante prevista no subitem anterior, ficam mantidas, para o novo participante, todas as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à atualização da obra em relação à razão social, marca, selo, nome fantasia e da documentação pertinente, sob pena de multa quando identificada qualquer inconsistência.

**6.3.3.** Cada editor poderá cadastrar até **2 (duas) obras literárias** no total.

**6.3.3.1.** Somente será aceita a inscrição de uma obra por categoria.

**6.3.4.** No ato do cadastramento da obra **literária**, os detentores de direitos autorais deverão indicar:

- a. Categoria;
- b. O(s) tema(s);
- c. O gênero literário;
- d. A especificação de uso da obra, se para manuseio do estudante ou se para que o professor leia para os estudantes;
- e. O nome completo do autor/ tradutor/ adaptador;
- f. A nacionalidade do autor/ tradutor/ adaptador;
- g. Se brasileiro, a naturalidade (cidade e estado) do autor/ tradutor/ adaptador.

**6.3.5.** O interessado deverá informar no SIMEC o nome de todos os autores da obra, inclusive da obra coletiva, assim identificados como pessoa física, conforme constam no contrato de edição, na capa do livro e na ficha catalográfica.

**6.3.5.1.** No caso de autor falecido, deverão ser informados também os dados dos herdeiros/successores.

**6.3.6.** Somente serão cadastradas obras que apresentarem número de ISBN.

**6.3.6.1.** Tanto para as **obras didáticas, como para as literárias e as pedagógicas**, o número ISBN deverá constar para cada um de seus volumes, tanto para o Livro do Estudante como para o Manual ou Livro do Professor já incluído o respectivo material digital.

**6.3.7.** Os direitos autorais da obra a ser adquirido deverão pertencer a um único detentor, sendo vedada a coedição.

**6.3.7.1.** No caso de obras literárias, o tradutor é legalmente o autor da obra e seu nome deverá constar na primeira capa.

**6.3.8.** As obras adquiridas no PNLD e fornecidas em licença aberta poderão ser disponibilizadas e utilizadas em *softwares* educacionais e outras ações complementares.

**6.3.9.** A obra deverá ser cadastrada com o número da edição, inclusive quando for a primeira, e o ano de edição.

**6.3.10.** O interessado deverá declarar no SIMEC se a obra didática é objeto de primeira avaliação ou reinscrição;

**6.3.10.1.** A declaração de primeira avaliação aplica-se à obra inédita, em que se afirma que a obra não foi produzida tomando por base obras já inscritas em avaliações anteriores;

**6.3.10.2.** A Declaração de reinscrição aplica-se à obra reinscrita, informando que a obra apresentada no ato da inscrição, ou parte dela, foi submetida a avaliações anteriores;

**6.3.11.** Estará excluída do processo do PNLD 2022 a obra cujos dados preenchidos no sistema informatizado, no período do cadastramento, estejam incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentem

divergência em relação à obra, salvo disposto nos subitens **7.8 a 7.10**.

**6.3.12.** A obra cadastrada e carregada não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos subitens **7.8 a 7.10** deste edital. Caso fortuito de divergência e inconformidade na obra ou nos dados do sistema informatizado será deliberado na etapa de Controle de Qualidade, preservando-se sempre a qualidade da obra.

**6.3.13.** O carregamento das obras será efetivado mediante o *upload* no SIMEC. Para as obras didáticas e pedagógicas e seus respectivos materiais digitais, devem ser apresentados arquivos caracterizados e descaracterizados. Para as obras literárias e seus respectivos materiais digitais, devem ser apresentados apenas arquivos caracterizados.

**6.3.13.1.** Os arquivos do Livro do Estudante e do Manual do Professor devem estar em formato PDF desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.

**6.3.13.2.** O arquivo do Material do Professor Digital deve estar no formato MP3, quando áudio, e MP4, quando videotutorial, seguindo as especificações mencionadas no **Anexo II**.

**6.3.14.** Será de inteira responsabilidade dos interessados a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE nas demais etapas do processo de aquisição.

**6.3.15.** A não veracidade das informações prestadas acarretará a responsabilização administrativa, civil, penal do detentor de direitos autorais conforme legislação específica.

**6.3.16.** Para fins de prova de comprovação do cadastramento dos interessados, da obra, só será aceita ficha técnica do material emitida pelo SIMEC.

**6.3.17.** O FNDE não se responsabilizará pelo cadastramento de editores e cadastramento e carregamento das obras não concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **6.4. Da Entrega dos DVDs**

**6.4.1.** Caso julgue necessário, o FNDE convocará os interessados para apresentação dos DVDs contendo os arquivos da obra cadastrada e carregada, procedimento que deverá ser realizado pelo dirigente, seu procurador ou pela pessoa identificada no sistema do FNDE **no período** disposto no item **5**.

**6.4.2.** O interessado adquire o direito de participar exclusivamente com as obras que cadastrou no Edital PNL D 2022, sendo a etapa de cadastramento necessária à participação nas fases seguintes.

**6.4.3.** Para as obras **didáticas**, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:

**6.4.3.1.** Um DVD contendo todos os **arquivos caracterizados** em PDF do Livro do Estudante e do Manual do Professor, além dos arquivos dos respectivos recursos digitais e dos videotutoriais, conforme subitem **2.2**.

**6.4.3.2.** Um DVD contendo todos os **arquivos descaracterizados** em PDF do Livro do Estudante e do Manual do Professor, além dos arquivos dos respectivos recursos digitais e dos videotutoriais, conforme subitem **2.2**, e o Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos descaracterizado, conforme Anexo III-D.

**6.4.4.** Para as obras **literárias**, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:

**6.4.4.1.** Um DVD contendo todos os **arquivos caracterizados** em PDF do Livro do Estudante, do Livro do Professor, além do arquivo dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.2**.

**6.4.5.** Para o Guia de Preparação para a Alfabetização, o editor deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada, em hora e local pré-agendados, e para cada título inscrito:

**6.4.5.1.** Um DVD contendo todos os **arquivos caracterizados** em PDF do Livro do Professor, dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.4**.

**6.4.5.2.** Um DVD contendo todos os **arquivos descaracterizados** em PDF do Livro do Professor, dos respectivos recursos digitais e do videotutorial, conforme subitem **2.4**.

**6.4.6.** O conteúdo dos arquivos dos DVDs deverá ser entregue em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e o número de páginas definitivas correspondentes aos dados da obra



cadastrada e carregada no SIMEC.

**6.4.7.** O interessado deve entregar um DVD com conteúdo caracterizado e um DVD com conteúdo descaracterizado para cada obra **didática e pedagógica** cadastrada e carregada no SIMEC.

**6.4.8.** Cada DVD deve vir acondicionado em embalagem plástica transparente, tipo “*slim*”;

**6.4.9.** Cada DVD deve trazer rótulo contendo título da obra, editora, autores, categoria cadastrados no SIMEC, especificar se se refere ao material do estudante ou do professor e com a indicação de que se trata de “**arquivos caracterizados**” ou “**arquivos descaracterizados**”.

**6.4.9.1.** O interessado também deverá entregar ao FNDE ou à instituição por este indicada uma declaração, em papel timbrado da empresa interessada e assinada pelo seu representante, indicando **as obras** que estão sendo entregues nos DVDs, bem como o respectivo Material do Professor Digital e do estudante, conforme Anexos **XV e XVI**.

**6.4.10.** A declaração exigida no subitem anterior deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma ficará com o interessado após conferência dos materiais entregues como simples comprovante de entrega dos DVDS, não caracterizando a adequação dos arquivos, sendo a validação da inscrição posterior à verificação do material entregue conforme critérios previstos no **Anexo XV e XVI**.

**6.4.11.** Após a conferência do material, caso o conteúdo dos DVDs não esteja em conformidade com as informações que o interessado declarou e com as exigências do edital, este será notificado uma única vez para entrega de novo DVD no prazo de até 2 dias úteis contados a partir da data de envio do e-mail de notificação.

**6.4.12.** A notificação a que se refere o subitem anterior será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo interessado no SIMEC.

**6.4.13.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a não efetivação da inscrição da obra.

**6.4.14.** A obra entregue em DVD deverá atender ao disposto no subitem **6.3.2** ao **6.3.11** informado durante o cadastramento da obra no SIMEC e ao especificado no **Anexo II**.

**6.4.15.** A obra apresentada pelo editor não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo disposto neste edital.

**6.4.16.** Será de inteira responsabilidade do interessado a validade das informações fornecidas ao FNDE na etapa de cadastramento do interessado e da obra. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em todas as etapas do processo.

**6.4.17.** Os arquivos das obras fornecidos pelo interessado ficarão sob responsabilidade do MEC para armazenamento institucional.

**6.5.** Os procedimentos de inscrição para obras literárias serão realizados na plataforma PNL Digital, em [www.fn.de.gov.br/pnlldigital](http://www.fn.de.gov.br/pnlldigital).

## **7. Da Triagem**

**7.1.** A triagem compreende a fase de validação da inscrição e a etapa de análise de atributo físico.

**7.2.** A fase de validação da inscrição será realizada pela verificação dos dados cadastrais da empresa e da obra, da documentação e dos arquivos carregados no SIMEC durante a fase de cadastramento, bem como no material entregue em DVD.

**7.3.** A etapa de análise dos atributos físicos será realizada na obra impressa entregue após o resultado da avaliação pedagógica.

### **Da Validação da Inscrição das Obras Didáticas e Literárias:**

**7.4.** A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos editoriais da documentação, dados e obras cadastradas e carregadas no SIMEC, bem como dos arquivos entregues no DVD que deverão atender às exigências contidas nos **Anexos II e V** e aos demais requisitos desse edital, sob pena de exclusão.

**7.5.** As obras cadastradas e carregadas no SIMEC deverão ser analisadas para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de conformidade previstos no **Anexo V** e demais exigências deste edital, sob pena de exclusão.

**7.6.** As obras que não atenderem às exigências contidas no **Anexo V** serão invalidadas, não podendo seguir para as demais etapas do processo de aquisição.

- 7.7.** A análise visual dos atributos editoriais da obra será feita em comparação às exigências dos **Anexos II e V** e aos dados do contrato de edição/cessão de direitos ou similar da documentação cadastrada e carregada no SIMEC.
- 7.8.** Verificada a existência de falhas pontuais no arquivo da **obra** carregada no SIMEC, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar, o interessado poderá reapresentar a obra corrigida.
- 7.9.** Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de **dados** do interessado e da obra no SIMEC, o editor será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados no sistema, limitadas a 5 (cinco) informações por volume, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.
- 7.10.** Verificada a existência de falhas pontuais na **documentação** da obra carregada no SIMEC, o interessado será notificado e poderá formalizar a solicitação de correção dos dados da documentação, limitadas a 5 (cinco) informações por obra, correspondendo cada informação a um dos itens de não conformidade do Anexo V.
- 7.11.** Verificadas as hipóteses dos subitens **7.8 a 7.10**, o interessado será comunicado **uma única vez** para saneamento das falhas pontuais detectadas.
- 7.11.1.** A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo interessado no SIMEC.
- 7.11.2.** O interessado terá o prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no SIMEC, para atendimento da diligência.
- 7.11.3.** Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:
- 7.11.3.1.** A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.
- 7.11.3.2.** A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.
- 7.11.3.3.** A data do relatório comprovando a alteração no SIMEC, se for o caso.
- 7.11.4.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.
- 7.11.5.** Se o interessado entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.
- 7.12.** Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.
- 7.13.** Os motivos de invalidação da inscrição serão disponibilizados no SIMEC a todos os interessados, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.
- 7.14.** A validação da inscrição não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.
- Da Análise dos Atributos Físicos das Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas:**
- 7.15.** A análise de atributos físicos consiste na verificação física das obras entregues em comparação com os dados cadastrados e carregados no sistema e a versão das obras (Livro do Estudante e Manual do Professor) entregues em DVD e carregadas no SIMEC na etapa de inscrição, devendo as obras didáticas e literárias atender às exigências contidas no **Anexo VI**, e aos demais requisitos deste edital, sob pena de exclusão.
- 7.16.** Os exemplares das obras inscritas não serão devolvidos após a análise de atributos físicos.
- 7.17.** Para análise de atributos físicos das obras didáticas, literárias e pedagógicas, deverão ser entregues dois exemplares do Livro do Estudante e dois do Manual do Professor ou Livro do Professor caracterizados.
- 7.17.1.** Quando da análise de atributos físicos, deverá ser inserida a versão em alta resolução para os videotutoriais no SIMEC, conforme subitens 1.1.4.4.2 e 2.1.3.4.2 do Anexo II.
- 7.17.2.** A versão em alta resolução deve ser fidedigna àquela entregue em baixa resolução na etapa da inscrição, conforme subitem 6.3.1.2.2.
- 7.18.** Os exemplares das obras a serem entregues deverão estar embalados e identificados externamente por título e expressões indicadas no **Anexo II**.
- 7.19.** Os exemplares das obras deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, as imagens,

a diagramação, as cores e número de páginas definitivas, inclusive com acabamento e matéria-prima definitiva, e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMEC por ocasião da inscrição, salvo o disposto no subitem 7.24.

**7.20.** Todas as características do projeto gráfico e editorial da obra inscrita deverão ser mantidas caso a obra seja contratada.

**7.21.** Somente para a etapa de análise de atributos físicos, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, os livros impressos deverão ser entregues **exclusivamente** com o acabamento espiralado.

**7.22.** Será excluída a obra que apresente selos, etiquetas ou outros elementos diferentes dos especificados no edital e no contrato com o FNDE.

**7.23.** Todos os elementos presentes na obra devem ser impressos de acordo com as especificações deste edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer item adesivado.

**7.24.** Verificada a existência de falhas pontuais na obra, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar, o interessado poderá reapresentar a parte da obra a ser corrigida.

**7.25.** Verificada a hipótese do subitem 7.24, o participante será comunicado **uma única vez** para saneamento das falhas pontuais detectadas.

**7.25.1.** A diligência será enviada por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no SIMEC.

**7.25.2.** O participante terá o prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data de envio do e-mail de notificação ao endereço cadastrado no SIMEC, para atendimento da diligência.

**7.25.3.** Para verificar se foram observados os prazos, será considerado como termo final o seguinte:

**7.25.3.1.** A data da postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada para o endereço indicado na diligência.

**7.25.3.2.** A data do recebimento constante no respectivo comprovante, caso a documentação seja entregue pessoalmente no endereço indicado na diligência.

**7.25.3.3.** A data do relatório comprovando a alteração no SIMEC, se for o caso.

**7.26.** O não cumprimento do prazo ou da correção ocasionará a exclusão imediata da obra e/ou do editor.

**7.27.** Se o participante entender que, para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá fazê-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

**7.28.** Após verificação de atendimento dos requisitos, será disponibilizado o resultado da etapa de triagem (validação de inscrição e análise de atributos físicos) na imprensa oficial e no portal do FNDE.

**7.29.** Os motivos de reprovação das obras na fase de análise de atributos físicos serão disponibilizados no SIMEC a todos os participantes, assegurado o direito de recurso previsto na legislação vigente.

**7.30.** A análise de atributo físico não afasta a possibilidade de exclusão da obra se verificada a existência de qualquer inconformidade detectada a qualquer tempo.

## **8. Da Avaliação Pedagógica**

**8.1.** A avaliação pedagógica das obras didáticas e literárias e das obras pedagógicas será realizada de acordo com o Decreto nº 9.099/2017, orientações e diretrizes estabelecidas pelo MEC e com base em critérios comuns e específicos constantes nos **Anexos III** deste edital.

**8.1.1.** Para avaliação pedagógica das obras no âmbito do Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil, deve ser apresentado o Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos, conforme Anexo III-D.

**8.2.** A avaliação das obras e dos respectivos materiais digitais será realizada conforme estabelecido nas características das obras de cada objeto, e conforme especificado nos **Anexos II e III**.

### **8.3. Das obras didáticas, literárias e pedagógicas**

**8.3.1.** Os recursos impressos (livros do estudante e manuais do professor) validados, bem como os materiais digitais validados serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e receberão pareceres elaborados pelas equipes de avaliação que indicarão, conforme disposto no Decreto nº 9.099/2017:

**8.3.1.1.** A aprovação;

**8.3.1.2.** A aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;

**8.3.1.3.** A reprovação.

**8.3.2.** Serão consideradas falhas pontuais as não repetitivas ou constantes que possam ser corrigidas com simples indicação da ação de troca a ser efetuada pelo titular de direitos autorais.

**8.3.3.** Não serão consideradas falhas pontuais:

**a.** erros conceituais;

**b.** erros gramaticais recorrentes;

**c.** necessidade de revisão global do material;

**d.** necessidade de correção de unidades ou capítulos;

**e.** necessidade de adequação de exercícios ou atividades dirigidas;

**f.** supressão ou substituição de trechos extensos; e

**g.** outras falhas que ocorram de forma contínua no material didático.

**8.3.4.** A existência de quantidade de falhas pontuais em número superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do total de páginas da obra (Livro do Estudante Impresso e Manual e Livro do Professor) configurará a sua reprovação.

#### **8.4 Da correção de falhas pontuais**

**8.4.1.** Na hipótese do subitem **8.3.1.2**, o titular de direito autoral deverá reapresentar a obra corrigida, conforme especificações dos Anexos II e III, no prazo de dez dias corridos, a contar da divulgação do resultado prévio, para verificação do atendimento das indicações do parecer.

**8.4.2.** A obra só será considerada aprovada para compor o Guia Digital do PNL D se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas e a nova versão corrigida for carregada no SIMEC.

**8.4.3.** Caso haja mudanças que configurem a necessidade de alteração da edição da obra, o editor deverá solicitar alteração dos dados de edição e ISBN no SIMEC, sendo verificada a correspondência entre a obra adquirida e a aprovada pelo FNDE.

#### **8.5. Do Recurso da Avaliação Pedagógica**

**8.5.1.** O parecer referente à análise da obra reprovada, caso previsto no subitem **8.3.1.3**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

**8.5.2.** O editor da obra reprovada que tiver recurso deferido, terá 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da portaria de resultado da análise dos recursos, para reapresentar a obra com as correções apontadas.

**8.5.3.** O parecer referente à análise da obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, caso previsto no subitem **8.3.1.2**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do resultado prévio, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

**8.5.4.** O editor de obra aprovada condicionada à correção de falhas pontuais que apresentar recurso, após a publicação da portaria de resultado da análise dos recursos, terá 5 dias corridos para apresentar a obra com as correções apontadas.

**8.5.5.** O recurso deverá ser enviado, por meio de carregamento de arquivos no SIMEC e ficará disponível para visualização de todos os participantes durante o período recursal

**8.5.5.1.** As obras dos objetos 1, 2 e 3 (Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas) devem carregar os **arquivos** de recurso em formato **caracterizado** e **descaracterizado**.

**8.5.5.2.** As obras do objeto 2 (literárias) devem carregar os **arquivos** de recurso apenas em formato **caracterizado**.

**8.5.6.** A decisão será proferida pela SEB em até trinta dias.

**8.5.7.** O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.

**8.5.8.** Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipe para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099/2017.

**8.5.9.** A equipe citada no subitem anterior ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra.

## **8.6. Do Resultado da Avaliação**

**8.6.1.** O resultado final da avaliação será publicado em Diário Oficial da União, mediante portaria do MEC, divulgado nos portais [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e disponibilizado no SIMEC com listagem dos editores e das obras aprovadas.

**8.6.2.** Após a publicação do resultado final da avaliação o titular de direito autoral deve entregar, por meio de carregamento de arquivos no SIMEC, no prazo de 5 dias, as obras em formato final, com os **arquivos caracterizados** em PDF e JPG, de acordo com as especificações apresentadas no Anexo II.

## **9. Da Escolha:**

### **Obras Didáticas:**

**9.1.** A escolha das referidas obras será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD, considerando-se a adequação e a pertinência desses recursos em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

**9.2.** O Guia do PNLD 2022 estará disponível no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e trará as resenhas das obras aprovadas, os critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e o *hyperlink* de acesso ao conteúdo integral das obras aprovadas e seus respectivos materiais digitais para subsidiar a escolha pelos professores das escolas participantes do PNLD 2022.

### **Obras Literárias:**

**9.3.** A escolha das obras literárias será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD.

**9.4.** As obras literárias a serem entregues às escolas servirão para composição do acervo literário da escola, para o uso na biblioteca ou espaço para leitura.

**9.5.** Cada instituição de ensino escolherá as obras literárias que serão destinadas aos estudantes e professores.

**9.6.** Ao final do ano letivo, as obras literárias destinadas aos estudantes e aos professores deverão ser devolvidas à escola, para reutilização durante o ciclo de atendimento especificado no subitem **2.3** deste edital.

**9.7.** Caberá ao corpo docente e dirigente de cada escola as escolhas quanto à distribuição interna e ao emprego pedagógico das obras, respeitando-se a condição de utilização direta por parte dos estudantes.

**9.8.** O Guia do PNLD estará disponível no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e trará as resenhas das obras literárias aprovadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica.

**9.9.** As obras literárias aprovadas serão disponibilizadas em sua integralidade para visualização pelos professores durante o período de escolha.

### **Obras pedagógicas:**

**9.10.** A escolha das referidas obras será embasada na análise das informações contidas no Guia do PNLD, considerando-se a adequação e a pertinência desses recursos em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

**9.11.** O Guia do PNLD 2022 estará disponível no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e trará as resenhas das obras aprovadas, os critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e o *hyperlink* de acesso ao conteúdo integral das obras aprovadas para subsidiar a escolha pelos professores das escolas participantes do PNLD 2022.

## **10. Da Habilitação**

**10.1.** A etapa de habilitação consiste na verificação pela Comissão Especial de Habilitação (CEH), nomeada pelo Presidente do FNDE, das obras inscritas e dos respectivos documentos previstos no edital, com base nos dados registrados no SIMEC pelo participante e de acordo com as exigências previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.610/98 e demais legislações relacionadas.

**10.1.1.** A habilitação do participante inclui consulta sobre os dados cadastrais, dados dos representantes e sobre as regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal registrados no SICAF e no Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.722/01, Decreto nº

4.485/02, IN nº 02/10 – SLTI/MPOG, Lei nº 12.440/11, respectivas alterações e demais legislações relacionadas.

**10.1.2.** A habilitação das obras ocorrerá pela análise da documentação encaminhada pelo editor ao FNDE ou a instituição por este indicada, de acordo com o definido neste edital, conforme a Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais.

**10.1.3.** As obras somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o participante comprovar, por meio documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial para produzir e comercializar a obra no mercado.

**10.1.4.** A aprovação do participante e da obra na etapa de habilitação é condição para a contratação.

**10.1.5.** Será considerado habilitado o participante que, de acordo com as exigências previstas neste Edital, inclusive consulta ao SICAF, atender às condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

**10.2.** Os participantes deverão manter regular e atualizada a situação no SICAF durante todo o processo de aquisição do PNLD 2022, como forma de comprovação cadastral e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

**10.3.** A CEH, no curso da análise da documentação, certificar-se-á da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

**10.4.** Os documentos solicitados no **Anexo IV** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que estejam autenticadas por cartório competente e correspondam ao arquivo carregado no SIMEC.

**10.4.1.** A obrigatoriedade de reconhecimento de firma e autenticação de documentos refere-se aos documentos entregues apenas na etapa de Habilitação.

**10.4.2.** O reconhecimento de firma poderá ser realizado da forma convencional em cartório de notas ou por meio de assinatura digital qualificada provida por instituição certificada pelo ICP-Brasil, de acordo com a MP 2.200-2/2001 e a MP 983/2020.

**10.5.** Os participantes serão notificados em até duas diligências, se for o caso, para certificação da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos. O participante será notificado caso seja observada a falta de documentos e/ou inconsistências nos dados da obra ou nos documentos entregues, conforme definido no **Anexo IV**.

**10.6.** A contagem do prazo estipulado para as diligências do subitem anterior, seguirá o que estabelece os subitens **7.25.1** a **7.25.5**.

**10.7.** As diligências serão enviadas por e-mail ao endereço eletrônico registrado pelo participante no sistema informatizado.

**10.8.** O não cumprimento do prazo ou a não adequação dos documentos enviados após o recebimento das duas notificações ocasionará a exclusão da obra.

**10.9.** Se o participante entender que para melhores esclarecimentos, deve encaminhar algum documento, deverá encaminhá-lo junto com os documentos exigidos nesta etapa.

**10.10.** Passado o prazo estipulado no subitem **7.25.2**, a CEH estará autorizada a inabilitar imediatamente a obra e, se for o caso, o participante por meio da lavratura da Ata de Inabilitação.

**10.11.** Da etapa de Habilitação poderá resultar:

**10.11.1.** Habilitação do participante e de todas as suas obras;

**10.11.2.** Habilitação do participante e habilitação parcial de obras;

**10.11.3.** Inabilitação do participante e consequente inabilitação de todas as suas obras.

**10.12.** A habilitação do participante com exclusão parcial de obras possibilitará que este prossiga nas demais etapas somente quanto às obras/recursos digitais não excluídas.

**10.13.** A inabilitação excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.

**10.14.** Para a etapa de Habilitação, cabem recursos, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

**10.15.** Caso o participante não apresente as condições exigidas neste edital e na legislação vigente quanto à etapa de Habilitação, não poderá prosseguir ou continuar nas demais etapas do processo de aquisição, ainda que tenha sido aprovada em outras fases.

## **11. Da Negociação**

- 11.1.** O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação - CEN, nomeada pela Presidência do FNDE, convocará os participantes habilitados para procederem à negociação de preços.
- 11.2.** A Negociação tem como objetivo a pactuação de preço para aquisição das obras a serem distribuídas, não gerando direito a contratação.
- 11.3.** O FNDE convocará o participante, por meio do correio eletrônico registrado no SIMEC, para proceder à negociação das obras.
- 11.3.1.** No caso das obras literárias, a negociação e a aquisição serão limitadas a duas obras por participante.
- 11.4.** O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
- 11.5.** O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelos participantes, em formulário próprio, cuja entrega é obrigatória para participação na etapa de negociação.
- 11.6.** A não negociação de preço para aquisição nos prazos definidos pelo FNDE excluirá o participante das demais etapas previstas neste edital.

## **12. Do Contrato Administrativo**

- 12.1.** O FNDE formalizará os contratos administrativos com os participantes habilitados após a emissão da ata de negociação da CEN.
- 12.2.** O participante fica obrigado a se responsabilizar pelo fornecimento das obras, nos casos de convocação por parte do FNDE, em contratações posteriores de reposições e complementações nos anos que compõem o ciclo de atendimento deste edital, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/1993.
- 12.3.** O FNDE verificará, por meio de consulta virtual ao SICAF, a situação do fornecedor.
- 12.4.** Será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
- 12.5.** Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.
- 12.6.** A modalidade de garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até trinta dias a partir da data de assinatura do contrato.
- 12.7.** A não apresentação da garantia no prazo previsto no subitem anterior acarretará a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.
- 12.8.** A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial das cláusulas referentes ao Controle de Qualidade.
- 12.9.** Caso seja verificada irregularidade no SICAF durante a etapa de Contratação, o participante será excluído do processo de aquisição do PNL D 2022.

## **13. Da Produção**

- 13.1.** Após a assinatura dos contratos, os participantes estarão aptos a iniciar a produção das obras a serem distribuídas.
- 13.2.** As obras adquiridas deverão apresentar os selos e outros elementos do Programa a serem fornecidos pelo FNDE.
- 13.3.** Não serão aceitos quaisquer elementos adesivados ou selos impressos, exceto, no último caso, aqueles fornecidos pelo FNDE.
- 13.4.** Não serão aceitas quaisquer alterações nas obras aprovadas para o PNL D 2022. Os exemplares entregues deverão ser idênticos àqueles aprovados no Programa, salvo disposição em contrário a ser comunicada pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do participante.
- 13.5.** Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de participante, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não será admitida outra razão social, nome fantasia e marca/selo de outro participante, ainda que pertença ao mesmo grupo econômico.
- 13.6.** O participante contratado deverá apresentar, conforme determina o Decreto nº 9.099/2017, a

certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente ou no Brasil, pelo INMETRO.

**13.7.** O participante contratado deverá apresentar uma declaração de que o papel utilizado na produção dos livros para o PNLD 2022 corresponde ao papel certificado quanto à origem florestal e à cadeia de custódia da etapa de produção do papel.

**13.8.** O FNDE disponibilizará, quando da contratação, a estrutura editorial final com todos os elementos que devem constar na obra a ser produzida para atender ao PNLD 2022.

#### **14. Do Controle de Qualidade**

**14.1.** Por ocasião da produção das obras, o FNDE ou empresa contratada para este fim, poderá realizar o Controle de Qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 19, de 03 de outubro de 2018, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

#### **15. Da Distribuição**

**15.1.** As obras serão postadas diretamente pelos participantes ao FNDE ou à instituição contratada para esse fim, conforme instrução operacional a ser fornecida no momento da contratação.

**15.2.** Atrasos na entrega superiores a trinta dias ocasionarão as devidas sanções contratuais e legais.

**15.3.** Somente poderão ser postadas as obras depois de efetuada a coleta do material necessário ao Controle de Qualidade feito pelo FNDE ou empresa por ele indicada.

**15.4.** Haverá a aquisição de livros a serem destinados ao atendimento de estudantes, professores e gestores de escolas nas quais o sistema não registrou nenhuma escolha.

#### **16. Das Disposições Gerais**

**16.1.** Este edital não dispensa o atendimento às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, quando da celebração dos futuros contratos administrativos.

**16.2.** O FNDE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o cumprimento de quaisquer outras exigências deste edital.

**16.3.** A inscrição das obras implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irrevogável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias e impugnações posteriores.

**16.4.** A inscrição das obras não implica qualquer benefício futuro em processos de aquisição de obras no âmbito dos PNLD.

**16.5.** O participante deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF, regularidade trabalhista no TST, bem como a documentação referente às obras adquiridas.

**16.6.** Constitui obrigação do participante informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as obras adquiridas com base no presente edital.

**16.7.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar uma obra, se tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da obra.

**16.8.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo em quaisquer de suas etapas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**16.9.** A inscrição das obras não implica a obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no



cumprimento de etapas deste edital ou na produção da obra, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso da exclusão em qualquer das etapas do edital.

**16.10.** Sem prejuízo da documentação exigida durante as etapas do processo, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos participantes, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

**16.11.** A recusa pelo participante em apresentar os contratos mencionados no subitem anterior, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderá ensejar a não contratação e/ou aplicação de multas contratuais pelo FNDE.

**16.12.** Não serão aceitas, após o período da inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMEC ou Plataforma PNLD Digital, na obra entregue e nos documentos apresentados, salvo atualização no cadastro do editor.

**16.13.** A partir de notificação do FNDE/MEC, os participantes que tiverem obras aprovadas deverão validar os dados que constarão no Guia de Livros Didáticos PNLD 2022.

**16.14.** As etapas do processo de aquisição de obras para o PNLD 2022 e os responsáveis pela sua execução são:

- a. Inscrição: FNDE;
- b. Validação da inscrição: FNDE ou empresa por ele contratada;
- c. Avaliação Pedagógica: SEB/MEC;
- d. Análise de Atributos Físicos: FNDE ou empresa por ele contratada;
- e. Habilitação: FNDE;
- f. Processamento: FNDE;
- g. Negociação: FNDE;
- h. Contratação: FNDE;
- i. Produção e Postagem: Participantes;
- j. Distribuição: FNDE e a empresa por ele contratada;
- k. Controle de Qualidade: FNDE e a empresa por ele contratada;
- l. Monitoramento e Avaliação: SEB/MEC, FNDE, redes federal, estaduais e municipais de educação e escolas participantes.

**16.15.** De acordo com as responsabilidades definidas no subitem **16.14**, os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelos e-mails [cogeam@mec.gov.br](mailto:cogeam@mec.gov.br) ou [coher@fnde.gov.br](mailto:coher@fnde.gov.br).

**16.16.** Será de inteira responsabilidade dos participantes a validade das informações fornecidas ao FNDE.

**16.17.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos participantes a documentação e as obras apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado do processo.

**16.18.** Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.

**16.19.** Este edital foi precedido de audiência pública, divulgada por meio da publicação no DOU e no portal do *site* do FNDE.

**16.20.** Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Glossário do PNLD 2022;
- b. Anexo II – Especificações Técnicas das Obras Didáticas, Literárias e Pedagógicas;
- c. Anexo III – Critérios Gerais para Avaliação Pedagógica das Obras
  - i. Anexo III – A – Critérios Específicos para Avaliação Pedagógica das Obras Didáticas;
  - ii. Anexo III – B – Critérios Específicos para Avaliação Pedagógica das Obras Literárias;
  - iii. Anexo III – C – Critérios Específicos para Avaliação Pedagógica das Obras Pedagógicas;
  - iv. Anexo III – D – Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos para Obras Didáticas.
- d. Anexo IV – Relação de Documentos para Inscrição e Habilitação
- e. Anexo V – Triagem – Requisitos Mínimos de Validação da Inscrição;

- f.** Anexo VI – Triagem – Critérios da Análise de Atributos Físicos;
- g.** Anexo VII – Modelo de Declaração da Empresa;
- h.** Anexo VIII - Modelo de Declaração da Obra;
- i.** Anexo IX – Modelo de Declaração de Originalidade;
- j.** Anexo X – Modelo de Declaração de Domínio Público para Obras Originalmente Escritas em Língua Estrangeira;
- k.** Anexo XI – Modelo de Declaração de Domínio Público para Textos Escritos em Língua Portuguesa Integrantes de Antologias;
- l.** Anexo XII – Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados em Língua Portuguesa;
- m.** Anexo XIII – Modelo de Declaração de Domínio Público de Textos Estrangeiros Adaptados em Língua Estrangeira;
- n.** Anexo XIV – Modelo de Declaração de Obra Coletiva;
- o.** Anexo XV – Declaração de Entrega de Obras Didáticas e Pedagógicas;
- p.** Anexo XVI – Declaração de Entrega de Obras Literárias;
- q.** Anexo XVII – Modelo de Termo Aditivo ao Contrato Firmado entre a Editora e o Autor da Obra;
- r.** Anexo XVIII – Modelo de Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Entre Editoras;

Brasília, 21 de maio de 2020.

Secretária de Educação Básica

Secretário de Alfabetização

Secretária de Modalidades  
Especializadas de Educação

Presidente do FNDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO I**  
**GLOSSÁRIO DO PNLD 2022**

**TERMOS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS**

1. **Arquivo caracterizado:** Arquivo que contém caracterização relativa a seus autores, editores, produtores ou quaisquer outros atores da sua produção, promoção e publicação em seu conteúdo, nome ou qualquer outro atributo de um arquivo de computador, de maneira explícita ou implícita.
2. **Arquivo descaracterizado:** Arquivo que não contém caracterização relativa a seus autores, editores, produtores ou quaisquer outros atores da sua produção, promoção e publicação em seu conteúdo, nome ou qualquer outro atributo de um arquivo de computador, de maneira explícita ou implícita.
3. **Autor:** pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica, tais como tradutor, ilustrador, organizador, adaptador, coautor, dentre outros. (Art. 11, Lei nº 9.610/98)
4. **Comissão Especial de Habilitação-CEH:** grupo de servidores nomeado pelo Presidente do FNDE com o objetivo de verificar o atendimento dos documentos e obras às exigências do edital quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e atendimento à Lei de Direitos Autorais.
5. **Comissão Especial de Negociação-CEN:** grupo de servidores nomeados pelo Presidente do FNDE para proceder a negociação dos valores a serem pagos pelas obras aprovadas.
6. **Contrato da obra:** instrumento pelo qual uma pessoa física ou jurídica obriga-se a reproduzir e a divulgar a obra, ficando autorizada a publicá-la e explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o(os) autor(es). Pode ser um contrato de edição, de cessão, de tradução, de ilustração, de adaptação etc.
7. **Editor:** a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra e à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgação, nos limites previstos no contrato da obra, cessão, tradução ou instrumento similar.
8. **ISBN:** sistema internacional de identificação de livros e *softwares* que utiliza números para classificá-los por título, autor, país, editora e edição. Obrigatório para as obras inscritas no edital.
9. **Licença aberta:** para efeitos deste edital, é aquela que permite que outros criem obras derivadas sobre a obra com fins não comerciais, contanto que atribuam crédito ao autor e que licenciem as criações sob os mesmos parâmetros, sendo permitido fazer o *download* ou redistribuir a obra da mesma forma que na licença anterior. A licença deve ser do tipo *Creative Commons – Atribuição não comercial (CC BY NC – 4.0 International* ou *CC BY NC – 3.0 BR*).
10. **Livro do Estudante:** aquele utilizado pelo estudante para acompanhar as aulas do professor; estudar; realizar as atividades na sala de aula ou em casa.
11. **Livro do Professor:** livro literário destinado aos professores em correspondência com o livro do estudante, constituindo objeto de identidade própria, mesmo apresentando conteúdo idêntico ao livro do estudante, pela necessidade de destinação específica no processamento da demanda e na logística de distribuição.
12. **Livro reutilizável:** aquele que permanece, em caráter provisório, com o estudante ou o professor durante o ano letivo correspondente, devendo ser devolvido para a escola após esse período para posterior utilização por outro estudante/professor.
13. **Manual do Professor:** aquele utilizado pelo professor, em correspondência com o Livro do Estudante, para aperfeiçoar-se, expandir seus estudos, preparar os planos de aula e de avaliação (formativa e de larga escala) e suprir as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.
14. **Marca/selo:** todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e

serviços de outros análogos.

15. **Nome fantasia:** a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
16. **Obra:** criação expressa por qualquer meio ou fixada em qualquer suporte classificada como protegida pela lei de direitos autorais, podendo apresentar-se em volume único ou coleção.
17. **Obra adquirida:** obra aprovada e contratada que deve conter os elementos indicados na Estrutura Editorial do contrato administrativo.
18. **Obra aprovada:** obra que atendeu a todos os parâmetros de avaliação do edital e que recebeu a menção de aprovada, conforme previsto no Decreto que regulamenta o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, fazendo parte do Guia do Livro Didático e podendo participar das fases de habilitação e compra realizadas pelo FNDE.
19. **Obra coletiva:** criação de iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma.
20. **Obra derivada:** criação nova resultante da transformação de obra originária.
21. **Obra didática:** o conjunto organizado em volumes, formando uma coleção, inscrito sob um único e mesmo título, com progressão didática articulada com o componente curricular dos anos iniciais do ensino fundamental.
22. **Obra habilitada:** A obra que, atendendo às exigências do edital, teve o parecer de habilitação acatado pela CEH.
23. **Obra inédita:** aquela produzida em alinhamento ao exigido pela PNA e pela BNCC, podendo ser utilizado parcialmente obras já avaliadas pelo Ministério da Educação.
24. **Obra literária:** obra com predomínio de linguagem e forma literária.
25. **Obra reinscrita:** aquela que teve a mesma edição ou edição anterior inscrita em outro PNLD, como também aquela que foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLDs anteriores, ainda que seja agora inscrita sob outro título ou outra autoria ou publicada por outra editora.
26. **Obra validada:** material que atendeu aos critérios mínimos previstos no edital para que a inscrição possa se concretizar.
27. **Organizador:** pessoa física responsável pela organização do conteúdo de uma obra coletiva.
28. **Programa Nacional do Livro e do Material Didático:** Conforme dispõe o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2018, o PNLD é um programa executado no âmbito do Ministério da Educação que é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.
- 28-A. **Plataforma PNLD Digital:** ferramenta disponibilizada pelo FNDE para a inscrição de obras e de detentores de direitos autorais no âmbito do objeto 02 deste edital de convocação, bem como gestão de demais etapas do PNLD.
29. **Razão social:** a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.
30. **Resultado final:** Divulgação do resultado de seleção e avaliação das obras do PNLD após análise de todos os recursos.
31. **Resultado parcial:** Divulgação do resultado de etapas específicas do processo de seleção e avaliação das obras do PNLD, passível de recurso.
32. **SICAF:** registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal que tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas interessadas em participar de licitações realizadas por órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.

33. **SIMEC:** o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do Governo Federal na área da educação e foi utilizado na inscrição dos Objetos 01 e 03 deste edital de convocação.
34. **Sucessor:** pessoa física que herda a titularidade dos direitos patrimoniais da obra podendo utilizar, fruir e dispor desses direitos.
35. **Tradutor:** autor pessoa física que produz uma nova obra a partir de uma versão em outra língua, preservando a ideia do texto original na obra derivada.
36. **Volume:** unidade material que reúne, sob uma mesma capa, um certo número de folhas, formando um todo ou fazendo parte de um conjunto.

### **TERMOS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DAS OBRAS**

1. **Capítulo** - deve ser entendido em sentido amplo, abrangendo outras nomenclaturas, como módulos, unidades, tópicos.
2. **Compreensão de textos** - quando se trata de textos escritos, é o propósito da leitura. Trata-se de um processo intencional e ativo, desenvolvido mediante o emprego de estratégias de compreensão. Além do domínio dessas estratégias, também é importante que o aluno, à medida que avança na vida escolar, aprenda o vocabulário específico necessário para compreender textos cada vez mais complexos. No âmbito da Educação Infantil, a compreensão oral deve ser enfatizada.
3. **Conhecimento alfabético** - habilidade de identificar o nome das letras, suas formas, isto é, os traços visuais que as diferenciam umas das outras, e seus valores fonológicos (fonemas).
4. **Consciência fonêmica** - habilidade metalinguística que consiste em conhecer e manipular intencionalmente as menores unidades fonológicas da fala, os fonemas.
5. **Consciência fonológica** - habilidade metalinguística abrangente, que inclui a identificação e a manipulação intencional da linguagem oral, tais como palavras, sílabas, aliterações e rimas.
6. **Desenvolvimento de vocabulário** - tem por objeto tanto o vocabulário receptivo e expressivo, quanto o vocabulário de leitura. Nos anos iniciais, os leitores emergentes empregam seu vocabulário oral para entender as palavras presentes nos textos escritos.
7. **Fluência em leitura oral** - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia.
8. **Fonema** - é a menor unidade fonológica da fala.
9. **Interação verbal** - é um conjunto de estratégias e de atitudes que visam aumentar a quantidade e a qualidade do diálogo entre adultos e crianças.
10. **Leitores autônomos** - leitores que já conseguem decodificar textos por si mesmos;
11. **Leitores emergentes** - são aqueles que começam a adquirir conhecimentos que serão importantes para a aprendizagem da leitura, como noções sobre as funções e a direcionalidade da escrita, por meio da exposição a materiais impressos e a escuta de histórias.
12. **Leitura dialogada** - consiste na interação, por meio de perguntas e respostas, entre adultos e crianças antes, durante e depois da leitura em voz alta.
13. **Literacia** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados com a leitura e a escrita e sua prática produtiva.
14. **Literacia emergente** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à leitura e à escrita, os quais se dão por meio de diferentes práticas de linguagem oral e escrita, tais como a escuta de histórias lidas e contadas, o canto de quadrinhas, a recitação de poemas e parlendas, a familiarização com materiais impressos (livros, revistas e jornais), o reconhecimento de algumas das letras, seus nomes e sons, as tentativas de representá-las por escrito, a identificação de sinais gráficos ao seu redor, entre outras atividades de maior ou menor complexidade.
15. **Literacia familiar** - conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem, a leitura e a escrita, as quais a criança vivencia com seus pais ou cuidadores.
16. **Modelagem de aula** - apresentação dirigida a professores de uma aula exemplificativa, podendo

ocorrer por execução simulada ou real.

- 17. Numeracia** - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados com a matemática;
- 18. Objetivos pedagógicos** - são as metas a serem perseguidas por meio da exposição de conteúdos, as quais, para a faixa etária alvo deste edital, dizem respeito às metas preceituadas pela PNA e pela BNCC.
- 19. Produção de escrita emergente** - diz respeito aos aspectos geralmente atribuídos à escrita emergente, como o desenvolvimento da coordenação motora fina e a manipulação de lápis, por meio da prática de desenhos, pinturas e grafismos, em especial, aqueles que se reportem às formas das letras, tanto bastão quanto cursiva. O progresso nos níveis de produção escrita acontece à medida que se avança na literacia. Para crianças mais novas, escrever ajuda a reforçar a consciência fonêmica e o conhecimento alfabético.
- 20. Realização fonológica dominante de uma letra** - corresponde ao valor fonológico (fonema) mais preponderante e comum em determinado grafema (letra). Por exemplo, para a letra "S", a realização fonológica dominante ocorre na palavra "sala", e não na palavra "asa".

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

PNLD 2022

ANEXO II

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E PEDAGÓGICAS

### 1. Obras Didáticas e Pedagógicas

#### 1.1. Das obras carregadas e entregues na fase de inscrição

**1.1.1.** Cada arquivo da obra deve ser nomeado com o código da coleção gerado pelo SIMEC acrescido número do volume e “\_LE”, quando Livro do Estudante, “\_MDE”, quando Material Digital do Estudante, “\_MP”, quando Manual do Professor, “\_MDP”, quando Material do Professor Digital e “\_LF”, quando Livro de Formação Impresso, e, além disso, acrescido de “\_PDF”, quando Livros do Estudante ou Manual do Professor Impresso, “\_MP3”, quando arquivo de áudio e “\_MP4” quando videotutorial, e em caso de videotutoriais e arquivos de áudio, acrescer o sequencial relativo a ordem no padrão “\_XX”. Exemplo: código da coleção (0001P00001), código do Livro do Estudante volume único (0001P00001\_1\_LE\_PDF), código Manual do Professor (0001P00001\_1\_MP\_PDF), código do segundo vídeo tutorial do Material do Professor Digital (0001P00001\_1\_MDP\_MP4\_02).

**1.1.2.** No âmbito do Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil, o Material do Professor Digital e o Material do Gestor Digital deverão ser disponibilizados em licença aberta do tipo Creative Commons - Atribuição não comercial (CC BY NC 3.0BR ou 4.0 International).

**1.1.3.** Todos os arquivos das obras deverão ser carregados no SIMEC e entregues em DVD em formato PDF, caracterizados e descaracterizados, com taxa de resolução máxima de 72 a 150 dpi e tamanho máximo de 140 MB, desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.

**1.1.4.** Os arquivos dos videotutoriais devem ser carregados no SIMEC e entregues em DVD contemplando as características abaixo:

**1.1.4.1.** Tempo de vídeo dentro do requisitado;

**1.1.4.2.** Formato de compressão h.264 p/ vídeo e AAC p/ áudio;

**1.1.4.3.** Taxa mínima de quadros de 25 fps;

**1.1.4.4.** Apresentar duas versões:

**1.1.4.4.1.** Quando da inscrição e entrega, em baixa resolução: 620x480 (480p), taxa de compressão entre 0,5 e 1,95 Mbps para 480p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 160 MB; e

**1.1.4.4.2.** Quando da análise de atributos físicos, em alta resolução: 1280 x 720 pixels (HD 720p), taxa de compressão entre 2,8 e 6 Mbps para 720p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 450 MB.

**1.1.5.** Os arquivos contendo músicas e áudios devem ser carregados no SIMEC e entregues em DVD devem estar em MP3, compressão AAC, em duas versões:

**1.1.5.1.** Alta qualidade: com taxa de compressão de 128 Kbps, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 37,5 MB.

**1.1.5.2.** Baixa qualidade: com taxa de compressão de 64, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 18,75 MB.

#### 1.2. Da estrutura editorial das obras

Os elementos devem constar das obras apresentadas. Para as obras a serem adquiridas, o FNDE, posteriormente, disporá em contrato os elementos a serem apresentados nas capas e na folha de rosto dos exemplares.

#### 1.3. Livro do Estudante Impresso, Manual do Professor Impresso e Guia de Preparação para a Alfabetização (Professor da Pré-escola) Impresso Caracterizados

**1.3.1.** Na Primeira Capa:

**a.** Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;

**b.** Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;

- c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- d. Segmento;
- e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;
- f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.

#### 1.3.2. Na Segunda Capa:

a. Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião da contratação.

#### 1.3.3. Na Terceira Capa das Obras:

a. Não deve conter texto ou ilustração, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

#### 1.3.4. Na Quarta Capa:

a. Número do ISBN, que não poderá ser sobreposto ao fundo colorido da mensagem, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas a seus programas caso a obra seja adquirida.

#### 1.3.5. Na Folha de Rosto:

##### 1.3.5.1. Frente:

- a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;
- b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;
- c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;
- d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);
- e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;
- f. Segmento;
- g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;
- h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.

##### 1.3.5.2. Verso da folha de rosto

- a. Ficha catalográfica;
- b. Nome e endereço completo do Editor;
- c. Nas obras adquiridas, deverão constar o nome, endereço completo e CNPJ da gráfica que as imprimiu.

#### 1.4. Livro do Estudante Impresso, Manual do Professor Impresso e Guia de Preparação para a Alfabetização (Professor da Pré-escola) Impresso Descaracterizados das obras

Devem trazer **única e exclusivamente** os elementos a seguir, não sendo permitida a inserção de ilustrações, quaisquer textos ou elementos que o caracterizem:

##### 1.4.1. Na Primeira Capa:

- a. Segmento;
- b. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;
- c. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- d. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- e. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.

##### 1.4.2. Na Folha de Rosto

###### 1.4.2.1. Frente

- a. Segmento;
- b. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;
- c. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- d. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.
- e. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;
- f. Não conter textos ou ilustrações.



#### **1.4.2.2. Verso**

a. Não conter textos ou ilustrações.

#### **1.4.3. Na Segunda, Terceira e Quarta Capas**

a. Não conter textos ou ilustrações.

#### **1.4.4. No Miolo:**

a. Não conter textos ou qualquer outro elemento que identifiquem o editor, o autor, o organizador, o editor responsável, o título do livro, inclusive na reprodução do Livro do Estudante dentro do Manual do Professor.

### **1.5. O formato impresso das obras didáticas**

**1.5.1. Formato do Livro do estudante, do Manual do Professor e do Guia de Preparação para a Alfabetização (Professor da Pré-escola):** 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

#### **1.5.2. Papel**

##### **1.5.2.1. Capa:**

a. Papel cartão triplex de gramatura entre 240 e 336 g/m<sup>2</sup> - 250 g/m<sup>2</sup> e 300 g/m<sup>2</sup> nominais com tolerância de até menos de 4% na gramatura inferior e de até 12% na gramatura superior, revestido no lado externo - ABNT NBR NM ISO 536;

b. Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470;

c. Triplex: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS - Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);

d. Espessura de 295 µm a 470 µm com tolerância de até ± 5% - ABNT NBR NM ISO 534.

##### **1.5.2.2. Miolo:**

a. Papel Offset branco de gramatura entre 72 e 78 g/m<sup>2</sup> - 75g/m<sup>2</sup> com tolerância de até ± 4% na gramatura - ABNT NBR NM ISO 536 e ABNT NBR 5339;

b. Alvura mínima de 85% - ABNT NBR NM ISO 2470;

c. Opacidade mínima de 87,5% - ABNT NBR NM ISO 2471;

d. Espessura entre 89 µm e 104 µm - ABNT NBR NM ISO 534.

#### **1.5.3. Acabamento**

**1.5.3.1. Capa:** revestido na frente, com laminação ou verniz UV.

##### **1.5.3.2. Miolo:**

###### **1.5.3.2.1. Para livros com até 96 páginas de miolo:**

a. Tipo de lombada: canoa;

b. Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

c. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;

d. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

e. A distância nominal entre o vinco e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

f. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

###### **1.5.3.2.2. Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:**

a. Miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;

b. Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;

c. Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;

###### **1.5.3.2.3. Para livros com mais de 160 e até 700 páginas de miolo:**

a. Miolo costurado com linha, ou “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR;

###### **1.5.3.2.4. Para livros com mais de 700 páginas de miolo:**

a. Miolo costurado com linha.

**1.5.4. Para os livros definidos nos subitens 1.5.3.2.2 a 1.5.3.2.4:**

- a. Lombada quadrada
- b. A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;
- c. A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.
- d. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;
- e. Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada;
- g. Para todos os livros definidos nos subitens **1.5.3.2.1** a **1.5.3.2.4** deste anexo poderá ser utilizado também os seguintes tipos de acabamento:
- h. Costura de linha
- i. Falsa/termo costura
- j. Costura de cola
- k. Colagem PUR

**1.5.5.** Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

**1.5.6.** Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

**1.5.7.** Para os livros costurados com cola o processo deverá ser “*Burst*”, “*nottched*” ou “*slotted binding*”, de forma a garantir a integridade física do miolo;

**1.5.8.** Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);

**1.5.9.** Para os acabamentos previstos nas alíneas “j” e “k” do subitem **1.5.4** e para o subitem **1.5.11**, a seguir, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 19 de 03/10/2018.

**1.5.10.** A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.

**1.5.11.** Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem diferente do indicado, desde que seja atendido a eficiência da colagem (*page pull*) conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 2/2011 ou na que vier a substituí-la.

## **1.6. Na Lombada da obra impressa**

### **1.6.1. Para Livros com Lombada Quadrada:**

- a. Título da coleção e título do livro, se for o caso;
- b. A identificação do ano ou ciclo ou número correspondente;
- c. Componente curricular.

### **1.7. Embalagem**

A obra deverá ter seus volumes *shirincados*, formando embalagens individualizadas, sem prejuízo dos critérios contidos nas Orientações Operacionais a serem fornecidas quando da assinatura do contrato.

## **1.8. Das obras carregadas e entregues após o resultado final**

**1.8.1.** Os exemplares das versões finais de obras aprovadas a serem entregues após o resultado da Avaliação Pedagógica deverão ser anexados no SIMEC, em edição finalizada e em **arquivos caracterizados**, com todos os textos, as imagens, a diagramação, as cores e número de páginas definitivas e deverão, também, guardar consonância com as especificações informadas no SIMEC por ocasião da inscrição, bem como com as alterações realizadas a correção de falhas pontuais.

**1.8.2.** Os vídeos tutoriais devem obedecer aos mesmos padrões apresentados no subitem anterior adicionados das devidas correções em seu formato finalizado. Assim também devem ser apresentadas as coletâneas de músicas e áudios.

**1.8.3.** Deve ser entregue em versão JPGs **volumes caracterizados do Manual do Professor (objetos 1 e 2) e volumes caracterizados das obras de formação continuada (objeto 3)**. Essa versão será formada das páginas dos livros caracterizados em arquivos no formato .JPG, nomeadas sequencialmente de 0 a n,

onde n é o número de páginas, com o nome tendo o tamanho de 6 caracteres (000001.jpg, 000002.jpg, ... ,000098.jpg, ..., n.jpg), com qualidade entre 72 e 150 dpi, mantendo as dimensões originais das páginas, com resolução máxima de 720p, comprimidas em um arquivo ZIP (.zip). Cada arquivo ZIP corresponderá a um livro. Um arquivo ZIP não poderá ser maior que 140MB.

## **2. Das Obras Literárias**

### **2.1. Das obras apresentadas na fase de inscrição**

**2.1.1.** Cada arquivo da obra deve ser nomeado com o código da coleção gerado pelo sistema, acrescido de “\_LE\_PDF”, quando Livro do Estudante, “\_LP\_PDF”, quando Livro do Professor e “\_MDP\_PDF”, quando Material Digital do Professor. Quanto aos videotutoriais, acrescer ao código da coleção “\_MDP\_MP4”, informando numeração sequencial, no padrão “\_XX”, quando houver mais de 1. Exemplo: código da coleção (0001P00001), código do Livro do Estudante (0001P00001\_LE\_PDF), código Livro do Professor (0001P00001\_LP\_PDF), código do PDF do Material Digital do Professor (0001P00001\_MDP\_PDF), código do segundo videotutorial do Material Digital do Professor (0001P00001\_MDP\_MP4\_02).

**2.1.2.** Todos os arquivos das obras deverão ser apresentados em formato PDF, caracterizados, com taxa de resolução máxima de 72 a 150 dpi e tamanho máximo de 140 MB, desbloqueado para seleção, cópia dos textos e imagens, bem como para a inserção de comentários.

**2.1.3.** Os arquivos dos videotutoriais devem ser apresentados contemplando as características abaixo:

**2.1.3.1.** Tempo de vídeo dentro do requisitado;

**2.1.3.2.** Formato de compressão h.264 p/ vídeo e AAC p/ áudio;

**2.1.3.3.** Taxa mínima de quadros de 25 fps;

**2.1.3.4.** Apresentar duas versões:

**2.1.3.4.1.** Quando da inscrição, em baixa resolução: 640 x 480 (480p), taxa de compressão entre 0.5 e 1.95 Mbps para 480p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 350 MB; e

**2.1.3.4.2.** Quando da análise de atributos físicos, em alta resolução: 1280 x 720 pixels (HD 720p), taxa de compressão entre 2.8 e 6 Mbps para 720p, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 950 MB.

**2.1.4.** O Material digital em formato PDF previsto no objeto 2 poderá ser apresentado em formato A4.

### **2.2. Na primeira capa da obra literária do estudante:**

**2.2.1.** Título e subtítulo, se houver;

**2.2.2.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

**2.2.3.** Autoria;

### **2.3. No verso da folha de rosto do livro do estudante:**

**2.3.1.** Ficha catalográfica;

**2.3.2.** Número do ISBN.

**2.3-A.** No caso em que o projeto gráfico original da obra não permitir, os elementos previstos no subitem 2.3 deste anexo serão aceitos, excepcionalmente, na 2ª, 3ª ou 4ª capa, na falsa folha de rosto (verso) ou nas páginas finais do livro.

### **2.4. Na primeira capa da obra literária do Livro do Professor:**

**2.4.1.** Título da obra à qual se refere;

**2.4.2.** A expressão “ Livro do Professor”

**2.4.3.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

**2.4.4.** Autoria;

### **2.5. No verso da folha de rosto do livro do professor:**

**2.5.1.** Ficha catalográfica;

**2.5.2.** Número do ISBN.

**2.5-A.** No caso em que o projeto gráfico original da obra não permitir, os elementos previstos no subitem 2.5 deste anexo, serão aceitos, excepcionalmente, na 2ª, 3ª ou 4ª capa, na falsa folha de rosto (verso) ou nas páginas finais do livro.

### **2.6. Na primeira capa do material digital do Livro do Professor:**

**2.6.1.** Título da obra à qual se refere;

**2.6.2.** A expressão “ Livro do Professor”

**2.6.3.** Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;

**2.6.4.** Autoria

## **2.7. Formatos Admitidos**

**a.** 205 mm x 275 mm (com desvio de até mais ou até menos 3 mm)

**b.** 135 mm x 205 mm (com desvio de até mais ou até menos 2 mm)

## **2.8. Papel**

### **2.8.1. Capa:**

**a.** Papel cartão tripélex de gramatura entre 240 a 336 g/m<sup>2</sup> – 250g/m<sup>2</sup> a 300 g/m<sup>2</sup> de gramatura nominais com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até 12% na gramatura nominal superior, revestido na frente - ABNT NBR NM ISO 536;

**b.** Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470;

**c.** Tríplex: Resistência à flexão longitudinal entre 80 mN e 200 mN e transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS – Resistência à flexão longitudinal entre 162 mN e 490 mN e transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493);

**d.** Espessura de 295 µm a 470 µm - ABNT NBR NM ISO 534.

### **2.8.2. Miolo:**

**a.** Papel Offset de gramatura entre 72 g/m<sup>2</sup> e 78 g/m<sup>2</sup> - 75g/m<sup>2</sup> nominal com tolerância de ±4% na gramatura nominal para livros essencialmente de textos. ABNT NBR NM ISO 536;

**b.** Papel Couché fosco branco de gramatura entre 76,8g/m<sup>2</sup> e 83,2 g/m<sup>2</sup> - 80g/m<sup>2</sup> de gramatura nominal com tolerância de ±4% no caso de livros coloridos e/ou com imagens. ABNT NBR NM ISO 536;

**c.** Para couché, alvura mínima de 90%. Para Offset, alvura mínima de 85% (ABNT NBR NM ISO 2470);

**d.** Para couché, opacidade mínima de 89%. Para Offset, opacidade mínima de 87,5% (ABNT NBR NM ISO 2471);

**e.** Para couché, espessura mínima de 67µm. Para Offset, espessura mínima de 89µm (ABNT NBR NM ISO 534).

### **2.8.3. Acabamento:**

**2.8.4.** Capa: revestido na frente, com laminação ou verniz UV.

### **2.8.5. Miolo:**

#### **2.8.5.1. Para livros com até 48 páginas de miolo:**

**a.** Tipo de lombada: canoa;

**b.** Miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada.

**c.** Características do grampo: galvanizado com bitola nº 26 ou 25;

**d.** Grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

#### **2.8.5.2. Para livros com mais de 48 páginas e até 64 páginas de miolo:**

**a.** Costurado com linha;

**b.** “Falsa/termo costura”

**c.** Costura de cola.

#### **2.8.5.3. Para exemplares com mais de 64 páginas de miolo:**

**a.** Costurado com linha;

**b.** “Falsa/termo costura”;

**c.** Costura de cola;

**d.** Colagem PUR.

#### **2.8.6. Para os livros definidos nos subitens 2.8.5.2 e 2.8.5.3:**

**a.** Lombada quadrada

**b.** A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

**c.** A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro.

**d.** Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de ± 1 mm;

**e.** Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;

f. O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

**2.8.7.** Para os livros classificados nos subitens **2.8.5.2** e **2.8.5.3**, deve se observar as especificações:

a. Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

b. Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo;

c. Para os livros costurados com cola o processo deverá ser “*Burst*”, “*nottched*” ou “*slotted binding*”, de forma a garantir a integridade física do miolo;

d. Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR);

e. Para os acabamentos previstos na letra “g”, a seguir, a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 19 de 3/10/2018.

f. Não será admitido miolo apenas colado, ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido;

g. Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando primer catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (*two shot*), que garanta resultado de *page pull* (eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 19 de 3/10/2018, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e autorizado previamente à produção pelo CONTRATANTE.

## **2.9. Das obras carregadas e entregues após o resultado final**

**2.9.1.** Deve ser entregue em versão JPG o Livro do Professor Impresso e o Livro do Professor Digital (documento em PDF convertido para JPG). Essa versão será formada das páginas do livro caracterizado em arquivos no formato .JPG, nomeadas sequencialmente de 0 a n, onde n é o número de páginas, com o nome tendo o tamanho de 6 caracteres (000001.jpg, 000002.jpg, ..., 000098.jpg, ..., n.jpg), com qualidade entre 72 e 150 dpi, mantendo as dimensões originais das páginas, com resolução máxima de 720p, comprimidas em um arquivo ZIP (.zip). Cada arquivo ZIP corresponderá a um livro. Um arquivo ZIP não poderá ser maior que 140MB.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

## PNLD 2022

### ANEXO III

## CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS DIDÁTICAS, LITERÁRIAS E PEDAGÓGICAS

### 1. Considerações Gerais

- 1.1. A educação infantil deve proporcionar a base, em termos de desenvolvimento, para que as crianças alcancem seu potencial. Assim, a prática educativa nessa etapa deve ser dotada de intencionalidade pedagógica e, sobretudo, guiada pelas evidências científicas mais robustas e atualizadas no campo do desenvolvimento infantil, de modo a garantir a preparação das crianças para a alfabetização formal e para o domínio de competências matemáticas mais complexas, por meio da promoção de práticas de literacia e numeracia emergente. Assim, seu ingresso no ensino fundamental ocorrerá em condições mais favoráveis.
- 1.2. A avaliação pedagógica é o mecanismo que o Ministério da Educação emprega a fim de garantir a qualidade e a adequação pedagógica das obras didáticas, literárias e pedagógicas selecionadas no âmbito do PNLD.

### 2. Critérios gerais para a avaliação pedagógica

- 2.1. O Decreto nº 9.099, de 2017, que dispõe sobre o PNLD, traz, em seu art. 10, os critérios essenciais para a avaliação pedagógica dos objetos dos editais.

Art. 10. A avaliação pedagógica dos materiais didáticos no âmbito do PNLD será coordenada pelo Ministério da Educação com base nos seguintes critérios, quando aplicáveis, sem prejuízo de outros que venham a ser previstos em edital:

I - o respeito à legislação, às diretrizes e às normas gerais da educação;

II - a observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;

III - a coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica;

IV - a correção e a atualização de conceitos, informações e procedimentos;

V - a adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor;

VI - a observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;

VII - a adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico; e

VIII - a qualidade do texto e a adequação temática.

### 2.2. As obras observarão as seguintes legislações, as diretrizes e as normas gerais da educação:

- 2.2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, e alterações (Lei nº 9.394/1996);
- 2.2.3. Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990);
- 2.2.4. Plano Nacional de Educação PNE - 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014);
- 2.2.5. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- 2.2.6. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- 2.2.7. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999);
- 2.2.8. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- 2.2.9. Lei de Alimentação Escolar (Lei nº 11.947/2009);
- 2.2.10. Marco Legal pela Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016);
- 2.2.11. Lei de Libras (Lei nº 10.436/2002);
- 2.2.12. Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019);
- 2.2.13. Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009);
- 2.2.14. Objetivos e diretrizes do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, dispostas no Decreto nº 9.099/2017;
- 2.2.15. Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- 2.2.16. Decreto nº 5.626/2005, que dispõe sobre a Língua de Sinais Brasileira – Libras.
- 2.2.17. Portaria que define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos voltados para a educação básica em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação (Portaria nº 451, de 16 de maio de 2018);

- 2.2.18. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010);
- 2.2.19. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil revistas e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 20/2009;
- 2.2.20. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo orientadas pelo Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002, e pelo Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008;
- 2.2.21. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 4/2009, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009);
- 2.2.22. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012);
- 2.2.23. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012);
- 2.2.24. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CEB nº 2/2012);
- 2.2.25. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 01/2004);
- 2.2.26. Resolução relativa à pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos (Parecer CNE/CEB nº 15/2000); e
- 2.2.27. Resolução que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC (Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017).

**2.3. As obras observarão os princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano, devendo:**

- 2.3.1. Respeitar todos os brasileiros.
- 2.3.2. Respeitar a liberdade de consciência, a liberdade religiosa e a liberdade política dos alunos e de suas famílias, observado o caráter laico do Estado e o respeito ao sentimento religioso.
- 2.3.3. Respeitar os fundamentos, os objetivos e os direitos e garantias fundamentais trazidos pela Constituição Federal, bem como os princípios e disposições específicas referentes à temática da Educação presentes em sua Seção I, Capítulo III, Título VIII.
- 2.3.4. Reconhecer e valorizar o direito à educação dos alunos como principal função da instituição escolar e da atuação profissional dos docentes, gestores e demais funcionários.
- 2.3.5. Reconhecer e valorizar as contribuições dos membros das famílias, de suas comunidades de origem e da sociedade como importantes atores para o sucesso escolar dos alunos.
- 2.3.6. Promover positivamente a imagem dos brasileiros, homens e mulheres, em suas culturas, origens, raças, cores, idades e demais particularidades;
- 2.3.7. Promover positivamente a imagem do Brasil e a amizade entre os povos;
- 2.3.8. Promover valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade;
- 2.3.9. Representar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país nos textos, enfoques e exemplos utilizados nas obras; e
- 2.3.10. Representar as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países.
- 2.3.11. Promover condutas voltadas para a sustentabilidade do planeta, para a cidadania e o respeito às diferenças.
- 2.3.12. Promover a educação e cultura em direitos humanos, considerando os direitos de crianças e adolescentes, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados no Estatuto da Pessoa Idosa e no Estatuto da Pessoa com Deficiência; e
- 2.3.13. Estar isenta de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, exceto quando enquadrar-se nos casos referidos no Parecer CEB nº 15 de 04/07/2000.

## **2.4. As obras observarão os critérios de coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica, devendo:**

- 2.4.1. Organizar-se de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.
- 2.4.2. Referenciar-se na Base Nacional Comum Curricular — BNCC e:
  - 2.4.2.1. Imprimir intencionalidade educativa a todas as práticas pedagógicas na Educação Infantil;
  - 2.4.2.2. Abordar os cinco campos de experiência, bem como seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil, conforme a faixa etária da criança:
    - 2.4.2.2.1. “O eu, o outro e o nós”;
    - 2.4.2.2.2. “Corpo, gestos e movimentos”;
    - 2.4.2.2.3. “Traços, sons, cores e formas”;
    - 2.4.2.2.4. “Escuta, fala, pensamento e imaginação”;
    - 2.4.2.2.5. “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”.
  - 2.4.2.3. Abordar conteúdos que garantam uma transição eficiente para o ensino fundamental, almejando a integração e continuidade dos processos de aprendizagem das crianças e desenvolvendo as habilidades precursoras para alfabetização e competências matemáticas mais complexas.
  - 2.4.2.4. Garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, quais sejam, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- 2.4.3. Referenciar-se na Política Nacional de Alfabetização — PNA e:
  - 2.4.3.1. Trabalhar conhecimentos elementares de literacia, preparatórios para a futura alfabetização formal, destacando, em especial, os seguintes componentes essenciais de preparação para a alfabetização, no que for aplicável à faixa etária da criança:
    - 2.4.3.1.1. consciência fonológica e fonêmica;
    - 2.4.3.1.2. conhecimento alfabético;
    - 2.4.3.1.3. desenvolvimento de vocabulário;
    - 2.4.3.1.4. compreensão oral de textos; e
    - 2.4.3.1.5. produção de escrita emergente.
  - 2.4.3.2. Trabalhar conhecimentos elementares de numeracia destacando, no que for aplicável à faixa etária da criança, as noções de:
    - 2.4.3.2.1. quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo;
    - 2.4.3.2.2. localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume;
    - 2.4.3.2.3. formas geométricas elementares; e
    - 2.4.3.2.4. raciocínio lógico e raciocínio matemático.
  - 2.4.3.3. Orientar acerca de práticas de literacia familiar, que valorizem a participação de pais e cuidadores no processo pedagógico.
- 2.4.4. Referenciar-se no estado da arte da Ciência Cognitiva da Leitura, da Cognição Matemática e das Ciências da Educação e da Pedagogia afetas à literacia e à numeracia.

## **2.5. As obras observarão os critérios de correção e atualização dos conceitos, informações e procedimentos que tragam, devendo:**

- 2.5.1. Explorar conceitos, informações e procedimentos corretos e atualizados em toda a obra.
- 2.5.2. Indicar de forma clara e completa as fontes de cada texto ou fragmento.
- 2.5.3. Ser isenta de induções ao erro ou contradições internas e conceituações confusas, que possam conduzir a ideias equivocadas ou capazes de gerar dificuldades na aprendizagem posterior dos conceitos.



- 2.5.4. Trazer fontes fidedignas na citação de textos e imagens, não podendo ser utilizadas representações de outros autores sem a correta citação.
- 2.6. As obras observarão os critérios de adequação e pertinência das orientações prestadas ao professor, devendo:**
- 2.6.1. Fornecer ao professor orientações estruturadas, considerando a totalidade da progressão das aprendizagens pretendidas para o ano escolar;
- 2.6.2. Orientar, nos materiais voltados aos professores, a realização da avaliação pedagógica e do monitoramento da aprendizagem dos estudantes ao longo do ano escolar;
- 2.6.3. Vincular, dentro da mesma obra, o conteúdo dos materiais voltados ao professor à totalidade dos conteúdos dos materiais voltados aos estudantes, não sendo permitidas contradições entre materiais para docentes e discentes.
- 2.6.4. Explicitar referências científicas que embasam as orientações ao professor nos materiais voltados ao docente.
- 2.6.5. Oferecer orientações claras e precisas sobre eventuais riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando a garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional.
- 2.6.6. Atribuir, em caráter estritamente complementar frente a seus conteúdos, a proposição de atividades de campo, visitas, uso de laboratórios virtuais e outras mídias educacionais, visando à equidade educacional.
- 2.6.7. Propor atividades que estimulem a observação, a curiosidade, a criatividade, a experimentação e a formulação de raciocínios.
- 2.7. As obras observarão as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.**
- 2.8. As obras observarão os critérios de adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico, devendo:**
- 2.8.1. Quanto à estrutura editorial:
- 2.8.1.1. Organizar os conteúdos de forma clara, coerente e funcional;
- 2.8.1.2. Garantir legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
- 2.8.1.3. Trazer o texto principal na cor preta, ressalvados os casos em que o projeto gráfico possibilite o uso de outras cores, assegurada a legibilidade.
- 2.8.1.4. Trazer impressão que não prejudique a legibilidade no verso da página;
- 2.8.1.5. Trazer índice ou sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações para as obras didáticas e pedagógicas e, quando pertinente, para as obras literárias, a critério da editora;
- 2.8.1.6. Dispor títulos e subtítulos de forma claramente hierarquizada por meio de recursos gráficos compatíveis;
- 2.8.1.7. Ser isenta de erros de revisão ou impressão;
- 2.8.1.8. Conter referencial bibliográfico comentado e indicação de leituras complementares;
- 2.8.1.9. Evitar repetição excessiva de conhecimentos já abordados sem seu devido aprofundamento, gerando ampliação desnecessária no total de páginas das obras;
- 2.8.2. Quanto ao projeto gráfico:
- 2.8.2.1. Conter mancha gráfica proporcional ao tamanho da página, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as diferentes faixas etárias;
- 2.8.2.2. Visar o melhor aproveitamento possível do espaço das páginas, evitando desperdícios com espaços em branco.
- 2.8.2.3. Apresentar imagens e ilustrações claras e precisas, que representem de forma fidedigna os objetos, os cenários e os personagens retratados, não dando margem a ambiguidade em sua identificação, de modo que nelas devem prevalecer elementos descritivos e

denotativos do objeto, do cenário ou do personagem representado.

- 2.8.2.4. Apresentar imagens e ilustrações atrativas, adequadas, coloridas e chamativas, para despertar o interesse das crianças.
- 2.8.2.5. Apoiar as narrativas, apresentando elementos que enriqueçam a leitura partilhada e permitam que os professores possam utilizar as imagens para estimular a imaginação das crianças, podendo trazer elementos à narrativa que não necessariamente estão presentes no texto.
- 2.8.2.6. Usar imagens que contribuam para a compreensão de textos e atividades, embasando a elaboração de perguntas abertas, que estimulem o uso da linguagem oral.
- 2.8.2.7. Apresentar os créditos das imagens, com clara identificação da localização das fontes ou acervos de onde foram reproduzidas.
- 2.8.2.8. Usar títulos, legendas, fontes e datas, no caso de gráficos, tabelas e imagens artísticas.
- 2.8.2.9. Usar legendas, escala, coordenadas e orientação em conformidade com as convenções cartográficas, no caso de mapas e outras representações gráficas do espaço.

**2.9. As obras observarão os critérios de qualidade do texto e adequação temática, devendo:**

- 2.9.1. Apresentar linguagem atrativa e adequada à faixa etária a que se destina, preservando a riqueza e a precisão dos conhecimentos envolvidos;
- 2.9.2. Contribuir para o desenvolvimento da compreensão da linguagem, de novo vocabulário, do raciocínio verbal e de conhecimentos de literacia dos alunos;
- 2.9.3. Apresentar textos e temáticas que estimulem o interesse, a observação, a curiosidade, a criatividade, a experimentação e a formulação de raciocínios do aluno;
- 2.9.4. Apresentar textos e temáticas pertinentes à faixa etária dos alunos e às aprendizagens pretendidas.

**2.10. As obras observarão os critérios de qualidade dos videotutoriais, quando aplicável, devendo:**

- 2.10.1. Atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo quando se faça necessário para fins de entendimento do conteúdo;
- 2.10.2. Conter legendas sobre todo conteúdo em áudio;
- 2.10.3. Oferecer acessibilidade linguística com a devida correção por meio da janela do Intérprete de Língua de Sinais Brasileira - Libras;
- 2.10.4. Quanto à qualidade visual, apresentar:
  - 2.10.4.1. Iluminação adequada;
  - 2.10.4.2. Cenário adequado ao conteúdo e ao público-alvo; e
  - 2.10.4.3. Todos elementos gráficos, como infográficos, animações, textos, entre outros, de forma que sejam bem definidos, de fácil leitura e adequados ao público, à finalidade pedagógica explicitada e ao tema apresentado.
- 2.10.5. Quanto à qualidade sonora, apresentar:
  - 2.10.5.1. Intensidade sonora adequada, não contendo ruídos;
  - 2.10.5.2. Falas inteligíveis e claras em sua totalidade; e
  - 2.10.5.3. Padrão de volume, exceto para casos de intencionalidade clara no uso de distinção de volume.
- 2.10.6. Quanto à correlação entre áudio e vídeo, apresentar relação clara entre o conteúdo visual e o sonoro, facilitando o entendimento dos conceitos abordados
- 2.10.7. Quanto à utilização de múltiplos formatos visuais, os videotutoriais podem utilizar múltiplos formatos de apresentação, como, por exemplo, pessoa falando, imagens/cenários com narração, situações, animações, simulações, entre outras.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

## PNLD 2022

### ANEXO III-A

#### CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS DIDÁTICAS

#### 1. Objeto

- 1.1. O Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil é composto por:
  - 1.1.1. Manual do Professor Impresso;
  - 1.1.2. Livro do Estudante Impresso;
  - 1.1.3. Material do Professor Digital; e
  - 1.1.4. Material do Gestor Digital.

#### 2. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Manual do Professor Impresso para Creche

- 2.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do **Manual do Professor Impresso para Creche** aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:
  - 2.1.1. Creche I: 2 (dois) volumes
  - 2.1.2. Creche II: Volume único
- 2.2. **Quanto à distribuição de conteúdos no livro**, o Manual do Professor Impresso deverá:
  - 2.2.1. Na versão em 2 (dois) volumes, distribuir a totalidade dos conteúdos entre os dois tomos, sendo um para professores de bebês, de 0 a 1 ano e 6 meses, e outro para professores de crianças bem pequenas, de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses.
  - 2.2.2. Na versão em volume único, trazer a totalidade dos conteúdos esperados para professores de bebês e de crianças bem pequenas.
  - 2.2.3. Conter uma seção introdutória, em que se apresentem os conceitos de literacia e de numeracia, bem como uma visão geral dos conteúdos que serão tratados nos capítulos e as principais práticas pedagógicas associadas a eles.
  - 2.2.4. Conter uma seção com itinerários pedagógicos para o ano letivo.
- 2.3. **Quanto à seção introdutória**, o Manual do Professor Impresso deverá:
  - 2.3.1. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia.
  - 2.3.2. Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.
  - 2.3.3. Trazer texto teórico curto situando a relação de complementaridade entre a BNCC e a PNA.
  - 2.3.4. Trazer os conteúdos de forma prática e concisa, evitando textos excessivamente teóricos e enfatizando os aspectos da prática docente.
  - 2.3.5. Esclarecer a função preparatória da educação infantil, em geral, e da creche, em específico, para a futura alfabetização formal e para a apropriação de competências matemáticas mais complexas.
  - 2.3.6. Apresentar o conceito de literacia e de numeracia em atividades pedagógicas relacionadas, adequando-as à faixa etária das crianças.
  - 2.3.7. Abordar a progressão da aprendizagem e das habilidades das crianças, ao longo do ano letivo.
  - 2.3.8. Apresentar o conceito de literacia familiar, bem como orientações a respeito da comunicação com as famílias dos estudantes e de práticas de literacia familiar.
  - 2.3.9. Explicitar, por planilha, diagrama, texto ou imagens, a evolução sequencial sugerida de todos os conteúdos presentes no livro, distribuindo-os ao longo das semanas do ano letivo, trazendo, inclusive, os momentos sugeridos de verificação da progressão da aprendizagem e das habilidades das crianças.
- 2.4. **Quanto à seção que conterà os itinerários pedagógicos para o ano letivo**, o Manual do Professor Impresso deverá:
  - 2.4.1. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia.
  - 2.4.2. Trazer, de forma sequenciada, instruções detalhadas para a realização de jogos e brincadeiras voltados à literacia e à numeracia com as crianças, bem como sucintas explicações a respeito

- da motivação da escolha das atividades propostas.
- 2.4.3. Estabelecer nexos entre conhecimentos anteriores e conhecimentos a serem adquiridos pelos alunos.
  - 2.4.4. Promover momentos de atividades individuais, em pequenos grupos e com toda a turma, estimulando o convívio e respeito entre os estudantes.
  - 2.4.5. Contribuir para a autonomia e independência pedagógica do professor, auxiliando-o no processo de preparo de aulas, estabelecimento de rotinas e aplicação de atividades.
  - 2.4.6. Apresentar, a cada capítulo, os objetivos pedagógicos abordados, trazendo uma introdução aos conteúdos, conceitos e atividades e como estas se relacionam com o objetivo e com os pré-requisitos pedagógicos para sua realização.
  - 2.4.7. Apresentar, ao final de cada capítulo, possibilidades de avaliação da aprendizagem, contribuindo para o professor observar e registrar a trajetória de cada criança e de todo o grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens – e para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado.
    - 2.4.7.1. Além das habilidades de literacia e de numeracia, o monitoramento das aprendizagens inclui aspectos relacionados ao desenvolvimento da motricidade e à interação com colegas, professores, pais, comportamentos e sociabilidade.
  - 2.4.8. **Quanto às atividades a serem realizadas pelo professor**, deverão ser trabalhados jogos e brincadeiras que enfatizem todos os itens a seguir:
    - 2.4.8.1. Interação com colegas e professores;
    - 2.4.8.2. Motivação e autoestima;
    - 2.4.8.3. Valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade;
    - 2.4.8.4. Consciência fonológica;
    - 2.4.8.5. Escrita emergente;
    - 2.4.8.6. Habilidades visomotoras;
    - 2.4.8.7. Habilidades auditivas;
    - 2.4.8.8. Motricidade, controle corporal e movimentos de precisão;
    - 2.4.8.9. Nomeação rápida de sequências de objetos, cores, letras e algarismos;
    - 2.4.8.10. Habilidades de memorização de informações dadas oralmente ou por imagens;
    - 2.4.8.11. Artes visuais e cênicas;
    - 2.4.8.12. Musicalidade;
    - 2.4.8.13. Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e literatura em geral;
    - 2.4.8.14. Conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social adequados à faixa etária; e
    - 2.4.8.15. Higiene, alimentação e o cuidado de si próprio.

### **3. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Manual do Professor Impresso para Pré-Escola**

- 3.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do **Manual do Professor Impresso para Pré-Escola** aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:
  - 3.1.1. Pré-Escola I: 2 (dois) volumes; e
  - 3.1.2. Pré-Escola II: Volume único.
- 3.2. **Quanto à distribuição de conteúdos no livro**, o Manual do Professor Impresso deverá:
  - 3.2.1. Na versão em 2 (dois) volumes, distribuir a totalidade dos conteúdos entre os dois tomos, sendo um para professores de crianças pequenas de 4 anos e outro para professores de crianças pequenas de 5 anos.
  - 3.2.2. Na versão em volume único, trazer a totalidade dos conteúdos esperados para professores de crianças pequenas de 4 e 5 anos.
  - 3.2.3. Conter uma seção introdutória, em que se apresentem os conceitos de literacia e de numeracia, bem como uma visão geral dos conteúdos que serão tratados nos capítulos e as

- principais práticas pedagógicas associadas a eles, que ocupará, no máximo, 15% do número de páginas do livro.
- 3.2.4. Conter uma seção de referência do Livro do Estudante Impresso, que o reproduzirá em sua totalidade por meio do uso de miniaturas de suas páginas.
- 3.3. **Quanto à seção introdutória**, o Manual do Professor Impresso deverá:
    - 3.3.1. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia.
    - 3.3.2. Trazer índice que mostre, de forma resumida, página a página, quais conteúdos serão trabalhados.
    - 3.3.3. Trazer texto teórico curto situando a relação de complementaridade entre a BNCC e a PNA.
    - 3.3.4. Trazer os conteúdos de forma prática e concisa, evitando textos excessivamente teóricos e enfatizando os aspectos da prática docente.
    - 3.3.5. Esclarecer a função preparatória da educação infantil, em geral, e da pré-escola, em específico, para a futura alfabetização formal.
    - 3.3.6. Apresentar o conceito de literacia e os componentes essenciais para a alfabetização, adequando-os à faixa etária a que se destina, trazendo, para cada um deles, seu conceito e uma explanação de cunho prático de quais atividades pedagógicas os traduzem na preparação da criança para a futura alfabetização formal.
    - 3.3.7. Apresentar o conceito de numeracia, bem como uma explanação de cunho prático de quais atividades pedagógicas podem ser utilizadas para a preparação da criança para a futura aprendizagem de conteúdos do ensino fundamental em Matemática.
    - 3.3.8. Apresentar o conceito de avaliação formativa, bem como uma explanação de cunho prático sobre como realizar a constante avaliação e monitoramento dos estudantes ao longo do ano letivo com vistas a garantir seu sucesso escolar.
    - 3.3.9. Apresentar o conceito de literacia familiar, associando-o à descrição de suas práticas, bem como orientações a respeito da comunicação com as famílias dos estudantes.
  - 3.3.10. Explicitar, por planilha, diagrama, texto ou imagens, a evolução sequencial sugerida de todos os conteúdos de literacia e de numeracia presentes no livro, distribuindo-os ao longo das semanas do ano letivo, trazendo, inclusive, os momentos sugeridos de avaliação formativa.
    - 3.3.10.1. A evolução sequencial deverá propor que se trabalhe paralelamente conteúdos de literacia e de numeracia ao longo do ano letivo.
    - 3.3.10.2. A organização do Manual do Professor Impresso poderá refletir a organização em paralelo da evolução sequencial, ou poderá trazer conteúdos de literacia e de numeracia separados em diferentes agrupamentos de capítulos, ou mesmo poderá trazer conteúdos de literacia e de numeracia juntos a cada capítulo.
- 3.4. **Quanto à seção que reproduz a totalidade do Livro do Estudante Impresso**, o Manual do Professor Impresso deverá:
    - 3.4.1. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia.
    - 3.4.2. Ser dividido em capítulos, em correspondência aos capítulos do Livro do Estudante Impresso.
      - 3.4.2.1. A estrutura mínima de cada capítulo consiste de introdução, de reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante Impresso e de conclusão.
      - 3.4.2.2. A **introdução do capítulo** incluirá os objetivos pedagógicos a serem abordados, trazendo uma introdução aos conteúdos, conceitos e atividades e como estas se relacionam com o objetivo e com os pré-requisitos pedagógicos para sua realização.
      - 3.4.2.3. A **reprodução comentada das páginas do Livro do Estudante Impresso** será feita por meio da utilização de miniaturas.
      - 3.4.2.4. Miniatura é uma reprodução em escala reduzida da página do Livro do Estudante, não podendo ocupar mais do que 15% da área da página por miniatura, trazendo as respostas esperadas para as atividades do Livro do Estudante Impresso.
        - 3.4.2.4.1. A miniatura deve garantir a legibilidade dos enunciados das atividades presentes no Livro do Estudante Impresso.

- 3.4.2.4.2. A miniatura poderá ser modificada, em relação à reprodução original da página do Livro do Estudante, para garantir a legibilidade dos enunciados, respeitado o limite estabelecido no subitem item 3.4.2.4.
- 3.4.2.4.3. As miniaturas devem ser numeradas de acordo com a página do Livro do Estudante Impresso correspondente.
- 3.4.2.4.4. Textos que não pertençam a enunciados de atividades que não estejam legíveis na miniatura deverão ser reproduzidos fora da área da miniatura.
- 3.4.2.4.5. As miniaturas ocorrerão na sequência correspondente ao Livro do Estudante Impresso, não podendo se repetir ao longo do livro.
- 3.4.2.5. Os comentários a cada uma das miniaturas consistirão de:
  - 3.4.2.5.1. Explicações de caráter prático referentes às atividades do Livro do Estudante Impresso.
  - 3.4.2.5.2. Considerações pedagógicas a respeito das dificuldades esperadas pelos estudantes na resolução das atividades, oferecendo alternativas para apoiá-los e consolidar conhecimentos.
  - 3.4.2.5.3. Sugestões de atividades preparatórias para a realização dos conteúdos propostos no Livro do Estudante Impresso; e
  - 3.4.2.5.4. Sugestões de atividades complementares, jogos, brincadeiras, adaptações, variações e conteúdos relacionados aos que aparecem no Livro do Estudante.
- 3.4.2.6. Poderá ser dedicada uma ou mais páginas para os comentários referentes a uma miniatura.
- 3.4.2.7. Uma página do Livro do Professor Impresso poderá trazer mais de uma miniatura.
- 3.4.2.8. A **conclusão do capítulo** apresentará possibilidades de avaliação formativa e monitoramento da aprendizagem para cada objetivo pedagógico trabalhado, contribuindo para o professor observar e registrar a trajetória de cada criança e de todo o grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens – e para evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado.
  - 3.4.2.8.1. Além das habilidades de literacia e de numeracia, o monitoramento das aprendizagens inclui aspectos relacionados ao desenvolvimento da motricidade e à interação com colegas, professores, pais, comportamentos e sociabilidade.
- 3.4.3. Estabelecer nexos entre conhecimentos anteriores e conhecimentos a serem adquiridos pelos alunos.
- 3.4.4. Promover momentos de atividades individuais, em pequenos grupos e com toda a turma, estimulando o convívio e respeito entre os estudantes.
- 3.4.5. Contribuir para a autonomia e independência pedagógica do professor, auxiliando-o no processo de preparo de aulas, estabelecimento de rotinas e aplicação de atividades.
- 3.4.6. **Quanto às atividades a serem realizadas pelo professor**, deverão ser trabalhados jogos e brincadeiras que enfatizem todos os itens a seguir:
  - 3.4.6.1. Interação com colegas e professores;
  - 3.4.6.2. Motivação e autoestima;
  - 3.4.6.3. Valores cívicos, como respeito, patriotismo, cidadania, solidariedade, responsabilidade, urbanidade, cooperação e honestidade;
  - 3.4.6.4. Os componentes essenciais de preparação para a alfabetização, quais sejam, consciência fonológica e fonêmica, conhecimento alfabético, desenvolvimento de vocabulário, compreensão oral de textos e produção de escrita emergente;
  - 3.4.6.5. Noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume, noções de formas geométricas elementares e noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático;
  - 3.4.6.6. Habilidades visomotoras;

- 3.4.6.7. Habilidades auditivas;
- 3.4.6.8. Motricidade, controle corporal e movimentos de precisão;
- 3.4.6.9. Nomeação rápida de sequências de objetos, cores, letras e algarismos;
- 3.4.6.10. Habilidades de memorização de informações dadas oralmente ou por imagens;
- 3.4.6.11. Artes visuais e cênicas;
- 3.4.6.12. Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, histórias, fábulas, narrativas e literatura em geral;
- 3.4.6.13. Musicalidade;
- 3.4.6.14. Conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social adequados à faixa etária; e
- 3.4.6.15. Higiene, alimentação e o cuidado de si próprio.

#### 4. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso para Pré-Escola

- 4.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso para Pré-Escola aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:
  - 4.1.1. Pré-Escola I: 2 (dois) volumes; e
  - 4.1.2. Pré-Escola II: Volume único.
- 4.2. **Quanto à distribuição de conteúdos no livro**, o Livro do Estudante Impresso deverá:
  - 4.2.1. Na versão em 2 (dois) volumes, distribuir a totalidade dos conteúdos entre os dois tomos, sendo um para o uso de crianças pequenas de 4 anos e outro o uso de crianças pequenas de 5 anos.
  - 4.2.2. Na versão em volume único, trazer a totalidade dos conteúdos esperados para crianças pequenas de 4 a 5 anos.
  - 4.2.3. Ser dividido em capítulos, tópicos ou congêneres.
  - 4.2.4. Dedicar número de páginas semelhante à literacia e à numeracia, abordando seus conteúdos de forma sequenciada, recorrente e estruturada ao longo do ano letivo visando a consolidação de conceitos e habilidades.
  - 4.2.5. A organização do Livro do Estudante Impresso poderá refletir a organização em paralelo do cronograma sequencial do professor, indicado no item 3.3.10 deste anexo, ou poderá trazer conteúdos de literacia e de numeracia separados em diferentes agrupamentos de capítulos, ou mesmo poderá trazer conteúdos de literacia e de numeracia juntos em cada capítulo.
  - 4.2.6. Cada capítulo poderá, de forma articulada, organizada e coerente, abordar múltiplos componentes essenciais de preparação para a alfabetização, na forma do item 4.3 deste anexo, e múltiplas noções elementares de numeracia, na forma do item 4.4. deste anexo.
  - 4.2.7. Estar relacionado e em conformidade ao Manual do Professor Impresso.
  - 4.2.8. Apresentar ilustrações, desenhos, figuras, gráficos, fotografias, reproduções de pinturas, mapas, tabelas e demais recursos visuais para apoiar e enriquecer a aprendizagem.
- 4.3. **Quanto aos conteúdos de literacia**, o Livro do Estudante Impresso abordará, de acordo com a BNCC e a PNA:
  - 4.3.1. O componente essencial de preparação para a alfabetização "consciência fonológica e fonêmica", contemplando:
    - 4.3.1.1. Segmentação de frases em palavras e de palavras em sílabas;
    - 4.3.1.2. Reconhecimento e produção de rimas e aliterações;
    - 4.3.1.3. Identificação do primeiro som (fonema) de palavras;
    - 4.3.1.4. Segmentação de palavras em seus sons (fonemas); e
    - 4.3.1.5. Síntese de sons (fonemas) em palavras.
  - 4.3.2. O componente essencial de preparação para a alfabetização "conhecimento alfabético", contemplando:
    - 4.3.2.1. Apresentação de todas as letras em ordem alfabética, nas formas bastão e cursiva, uma por página, e pareadas em maiúsculas e minúsculas, enfatizando suas representações visual e motora.

- 4.3.2.2. Associação de cada letra a sua realização fonológica dominante;
- 4.3.2.3. Associação de cada letra a exemplos de substantivos concretos (objetos, animais, cenários etc) cuja grafia se inicia pela letra em questão;
- 4.3.2.4. Produção e a identificação, pela criança, de palavras que comecem com o som (fonema) da letra trabalhada, incluindo o próprio nome, os nomes de colegas e familiares e palavras simples.
- 4.3.2.5. Interação entre as representações visual, espacial e sensório-motora das letras, mobilizando os diversos sentidos para a identificação das letras e de seus sons (fonemas).
- 4.3.2.6. Recitação do alfabeto e da pronúncia dos sons das letras.
- 4.3.3. O componente essencial de preparação para a alfabetização "desenvolvimento de vocabulário", contemplando:
  - 4.3.3.1. Apresentação de novo vocabulário, com estímulo à aquisição de vocabulário receptivo e expressivo, apresentando definições claras e fazendo distinção entre conceitos, bem como demonstrando e exercitando a pronúncia adequada de cada palavra nova e de palavras mais difíceis e sua utilização contextualizada;
  - 4.3.3.2. Associação das palavras novas a campos semânticos e ao conhecimento prévio das crianças.
  - 4.3.3.3. Apresentação do glossário do campo semântico explorado, ao fim de cada capítulo, com o suporte de imagens.
- 4.3.4. O componente essencial de preparação para a alfabetização "compreensão oral de textos", contemplando:
  - 4.3.4.1. Compreensão oral dos alunos por meio de estratégias de interação verbal e leitura dialogada;
  - 4.3.4.2. Leitura em voz alta, pelo professor, de textos acompanhados (precedidos ou sucedidos) de perguntas para desenvolver e aferir a curiosidade e a compreensão oral, envolvendo o emprego de pronomes interrogativos e adverbiais, tais como “quem”, “que”, “qual”, “quanto”, “quando”, “onde”, "por que", bem como perguntas abertas sobre os textos e seus temas, a exemplo de descrição de personagens, situações e cenários, fomentando a habilidade de inferência e de previsão de desfechos; e
  - 4.3.4.3. Descrição, pelos estudantes, de imagens, ilustrações e cenas ficcionais e não ficcionais, por meio de condução do professor.
- 4.3.5. O componente essencial de preparação para a alfabetização "produção de escrita emergente", contemplando:
  - 4.3.5.1. Desenvolvimento da coordenação motora fina e da manipulação do lápis em atividades de desenhar, traçar, colorir, pintar, tentativas de escrita, dentre outras;
  - 4.3.5.2. Oportunizar a escrita emergente do próprio nome e do nome de alguns colegas, bem como de listas, textos memorizados e palavras simples;
  - 4.3.5.3. Realizar traçados de grafismos, tais como círculo, onda, linha em serra e outros, em especial aqueles que remetam aos formatos das letras cursivas e bastão;
  - 4.3.5.4. Traçado, pelo estudante, das letras; e
  - 4.3.5.5. Mapeamento motor da escrita das letras no ar, em caixas de areia ou outros meios para estimular a aprendizagem multissensorial das letras e da grafia delas.
- 4.4. **Quanto aos conteúdos de numeracia**, o Livro do Estudante Impresso abordará, de acordo com a BNCC e a PNA:
  - 4.4.1. Noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, contemplando:
    - 4.4.1.1. Apresentação dos números de 0 a 20, no mínimo;
    - 4.4.1.2. Comparações entre conjuntos, utilizando os conceitos de “maior”, “menor” e “igual”;
    - 4.4.1.3. Conceitos de “muito”, “pouco” e “nenhum”;
    - 4.4.1.4. Algarismos de 0 a 9 com suas representações gráficas, relacionando-os às quantidades



- que representam;
- 4.4.1.5. Traçado, pelo estudante, dos algarismos;
- 4.4.1.6. Soma e subtração de números de um algarismo;
- 4.4.1.7. Noção de dobro e de metade com apoio visual; e
- 4.4.1.8. Contextualização de quantidades em contagens de dinheiro, pessoas e objetos em geral.
- 4.4.2. Noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume, contemplando:
  - 4.4.2.1. Identificação de posições e direções, como “em cima” e “embaixo”, “à frente”, “atrás” e “entre”, “direita” e “esquerda”, “perto” e “longe”;
  - 4.4.2.2. Ordenação de sequências temporais, utilizando conceitos como “passado”, “presente” e “futuro”, “ontem”, “hoje” e “amanhã”, “dia”, “mês” e “ano”.
  - 4.4.2.3. Distinção entre “maior” e “menor”, “grande” e “pequeno”, “longo” e “curto”, “alto” e “baixo”, “pesado” e “leve”, “dia” e “noite”;
- 4.4.3. Noções de formas geométricas elementares, contemplando:
  - 4.4.3.1. Identificação de triângulos, retângulos, circunferências, linhas;
  - 4.4.3.2. Comparação entre figuras geométricas; e
  - 4.4.3.3. Visualização e manipulação mental de objetos bidimensionais e tridimensionais.
- 4.4.4. Noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático, contemplando:
  - 4.4.4.1. Identificação e continuação de sequências;
  - 4.4.4.2. Resolução de quebra-cabeças;
  - 4.4.4.3. Recolhimento e interpretação de dados;
  - 4.4.4.4. Construção de gráficos básicos;
  - 4.4.4.5. Identificação de padrões; e
  - 4.4.4.6. Representação concreta e verbal de raciocínios.
- 4.5. Os seguintes conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social serão abordados nas obras didáticas, podendo figurar como contextualização de atividades de literacia ou de numeracia:
  - 4.5.1. Corpo humano e seus sentidos;
  - 4.5.2. Animais;
  - 4.5.3. Fenômenos meteorológicos;
  - 4.5.4. Astronomia;
  - 4.5.5. Plantas;
  - 4.5.6. Água e minerais;
  - 4.5.7. Família e graus de parentesco; e
  - 4.5.8. Rotinas e hábitos do dia a dia.
- 4.6. Os conteúdos de literacia e de numeracia dos itens 4.3 e 4.4 constituem objetivos pedagógicos relacionados à BNCC e à PNA, que poderão ser abordados por meio de uma diversidade de atividades, jogos e brincadeiras.
- 4.7. Os enunciados das atividades poderão ser acompanhados de dicas visuais e representações gráficas que facilitem a compreensão das instruções por parte das crianças.

## 5. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Material Digital para Professor

- 5.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do **Material Digital para Professor** aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:
  - 5.1.1. 1 (um) material complementar ao manual do professor em PDF; e
  - 5.1.2. Videotutoriais.
- 5.2. **Quanto ao material complementar ao Manual do Professor em PDF**, o Material Digital para Professor deverá complementar o Manual do Professor Impresso de forma coerente e conter:
  - 5.2.1. Texto inicial de apresentação, que deverá introduzir os recursos disponíveis e abordar a sua relação com o Manual do Professor Impresso.
  - 5.2.2. Plano de desenvolvimento anual, podendo ser subdividido em mensal, bimestral ou

trimestral, contendo sequência estruturada de conteúdos, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas, bem como referências diretas ao Manual do Professor.

5.2.3. Materiais gráficos de literacia para impressão, que deverão estar relacionados de forma explícita aos temas apresentados no Manual do Professor, capítulo a capítulo. Citam-se, a título de exemplo:

5.2.3.1. Para consciência fonológica e fonêmica, cartões de imagens cujos nomes rimem ou aliterem entre si; cartões de imagens cujos nomes comecem com o mesmo som (fonema); materiais para avaliação formativa de desempenho em tarefas de contagem de palavras em frases, sílabas em palavras, identificação de rimas, aliteraões e fonema inicial, bem como a relação entre sons (fonemas) e letras;

5.2.3.2. Para conhecimento alfabético, cartões ou cartazes com as letras do alfabeto, acompanhados de imagens representativas de cada letra e som trabalhado;

5.2.3.3. Para desenvolvimento de vocabulário, cartões de imagens para ordenação por categorias semânticas (animais, profissões, locais, pessoas) ou gramaticais (nomes, ações, qualidades);

5.2.3.4. Para compreensão oral de textos, cartões de imagens cujos nomes sejam de baixa complexidade e pequenas histórias e questões para aferir a capacidade de compreensão auditiva das crianças; e

5.2.3.5. Para produção de escrita emergente, fichas para desenho, escrita do próprio nome, prática de traçados e demais exercícios de escrita emergente.

5.2.4. Materiais gráficos de numeracia para impressão, que deverão estar relacionados de forma explícita aos temas apresentados no Manual do Professor, capítulo a capítulo. Citam-se, a título de exemplo:

5.2.4.1. Para noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, cartões de todos os algarismos, cartões com sinais de soma, subtração e igualdade, cartões que representem visualmente quantidades.

5.2.4.2. Para noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume, cartões de imagens representando conceitos como “em cima” e “embaixo”, “à frente”, “atrás” e “entre”, “direita” e “esquerda”, “perto” e “longe”, “passado”, “presente” e “futuro”, “ontem”, “hoje” e “amanhã”, “dia”, “mês” e “ano”, “maior” e “menor”, “grande” e “pequeno”, “longo” e “curto”, “alto” e “baixo”, “pesado” e “leve”, “dia” e “noite” etc.

5.2.4.3. Para noções de formas geométricas elementares, cartões de formas geométricas.

5.2.4.4. Para noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático, cartões de quebra-cabeças simples e cartões com sequências.

5.2.5. Materiais lúdicos, para serem trabalhados com as crianças pelo professor, com orientações e sugestões de uso, contendo 1 (um) bloco de elementos da cultura regional para cada uma das cinco regiões brasileiras, totalizando 5 (cinco) blocos, e 1 (um) bloco de elementos da cultura e do folclore nacional.

5.2.5.1. São exemplos de elementos: brincadeiras tradicionais, cantigas, parlendas, histórias folclóricas, curiosidades, festas, adivinhas, receitas culinárias, construção de brinquedos tradicionais, atividades de artesanato entre outros.

5.2.5.2. Os materiais lúdicos não requerem relacionamento explícito com os temas abordados no Manual do Professor Impresso.

5.2.5.3. Cada bloco deverá apresentar um mínimo de 5 e máximo de 10 elementos.

5.2.6. Materiais de avaliação formativa, contendo orientações, itens e fichas com planilhas para acompanhamento individual da aprendizagem e do desenvolvimento com base nos elementos descritos nos itens 4.3 e 4.4 deste anexo.

- 5.2.6.1. Os itens de avaliação poderão compor banco de itens do Ministério da Educação.
  - 5.2.6.2. Os materiais de avaliação devem ser apresentados de forma a evidenciar às famílias o desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil.
  - 5.2.6.3. Propostas de relatórios e indicadores do acompanhamento da aprendizagem
- 5.3. **Quanto aos videotutoriais**, o Material do Professor Digital deverá:
- 5.3.1. Trazer conjunto de 10 (dez) videotutoriais, coerentes entre si, de duração de 4 (quatro) a 5 (cinco) minutos.
  - 5.3.2. Ter caráter explicativo quanto ao Manual para Professor Impresso, abordando seus pontos mais importantes;
  - 5.3.3. Orientar, por meio de modelagens de aulas para professor, acerca dos jogos, atividades e brincadeiras demonstrados no Manual do Professor Impresso;
  - 5.3.4. Apresentar orientações a respeito das habilidades preparatórias para a alfabetização relativas à literacia e à numeracia;
  - 5.3.5. Apresentar orientações a respeito da estruturação e sequenciamento dos conteúdos ao longo do ano letivo;
  - 5.3.6. Apresentar orientações gerais a respeito da utilização da avaliação formativa para acompanhar e monitorar individualmente o desenvolvimento e as aprendizagens do estudante; e
  - 5.3.7. Orientar a respeito da promoção de práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.

## 6. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Material Digital para Gestor

- 6.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do **Material Digital para Gestor** aplicam-se aos seguintes itens, de acordo com suas categorias de inscrição:
- 6.1.1. 1 (um) material de formação do gestor em PDF; e
  - 6.1.2. Videotutoriais.
- 6.2. **Quanto ao material de formação do gestor em PDF**, o material digital deverá:
- 6.2.1. Conter orientações a respeito de gestão pedagógica, considerando as habilidades preparatórias para alfabetização relativas à literacia e à numeracia.
  - 6.2.2. Conter orientações acerca do acompanhamento individual dos estudantes, em parceria com professores e coordenadores pedagógicos, para garantia do sucesso da aprendizagem.
  - 6.2.3. Conter orientações sobre a relação entre professores e pais, incluindo a promoção de práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.
- 6.3. **Quanto aos videotutoriais**, o Material do Gestor Digital deverá:
- 6.3.1. Trazer conjunto de 6 (seis) videotutoriais, coerentes entre si, de duração de 4 (quatro) a 5 (cinco) minutos.
  - 6.3.2. Ter caráter explicativo quanto ao material de formação do gestor em PDF, abordando seus pontos mais importantes;
  - 6.3.3. Orientar, por meio da apresentação de situações típicas do cotidiano escolar, a respeito de gestão pedagógica, considerando as habilidades preparatórias para alfabetização relativas à literacia e à numeracia;
  - 6.3.4. Apresentar orientações sobre a forma de efetivo acompanhamento individual dos estudantes em parceria com professores e coordenadores pedagógicos; e
  - 6.3.5. Apresentar formas de divulgação, sensibilização e orientação sobre práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO III – B**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS OBRAS LITERÁRIAS**

**1. Objeto**

- 1.1. O Objeto 2: As obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil são compostas por:
  - 1.1.1. Livro do Estudante Impresso;
  - 1.1.2. Livro do Professor Impresso; e
  - 1.1.3. Material Digital do Professor.
- 1.2. As obras literárias selecionadas serão destinadas à formação de acervos das escolas públicas e ao fomento de práticas de literacia emergente e de literacia familiar, ampliando as oportunidades de uso individual dos estudantes de literatura de qualidade durante o ano letivo.

**2. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso**

- 2.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso são:
  - 2.1.1. Qualidade do texto escrito e de imagens e ilustrações; e
  - 2.1.2. Adequação de categoria, de tema e de gênero literário.
- 2.2. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do Livro do Estudante Impresso são

**2.3. Qualidade do texto escrito e das imagens e ilustrações**

- 2.3.1. **Quanto à qualidade do texto escrito**, o Livro do Estudante Impresso deverá:
  - 2.3.1.1. Ser adequado à faixa etária e níveis de literacia da categoria correspondente;
  - 2.3.1.2. Contribuir para o desenvolvimento da literacia emergente, sobretudo da linguagem oral, a fim de enriquecer e ampliar progressivamente o repertório linguístico de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas;
  - 2.3.1.3. No caso de textos em prosa, ser coerente, consistente e atrativo, em consideração ao público alvo, levando em conta a adequação da ambientação, da narração e da caracterização das personagens e de seus discursos;
  - 2.3.1.4. Nos textos em verso, ser atrativo em consideração ao público-alvo, considerando ampla exploração das propriedades rítmicas e melódicas e priorizando poemas em diferentes graus de complexidade e inventividade na linguagem;
  - 2.3.1.5. Para as traduções e as adaptações, manter as qualidades literárias da obra original; e
  - 2.3.1.6. Conter textos coerentes com as imagens ou ilustrações.
- 2.3.2. A organização da antologia é critério de avaliação;
- 2.3.3. A adequação da tradução é critério de avaliação;
- 2.3.4. O Quadro 1-B apresenta as características necessárias às obras literárias em termos de qualidade das imagens e ilustrações, especificações sobre texto e ilustrações por página e processos e habilidades da aprendizagem enfatizados.

**Quadro 1-B: Categorias de obras literárias**

Categoria de inscrição	Especificação de uso	Qualidade das imagens e ilustrações	Especificações sobre texto e ilustrações por página	Processos e habilidades gerais enfatizados	Processos e habilidades específicos enfatizados				
Creche I	Para manuseio dos bebês	Ilustrações vivas, atrativas e adequadas, ficcionais ou não, claras, precisas, não dando margem a ambiguidade na identificação de personagens, objetos e cenários retratados, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto.	<p>Livro sem ênfase em palavras, podendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) ser livro de imagens; ou</li> <li>2) trazer letras, números e palavras simples para familiarização; ou</li> <li>3) trazer de uma só palavra a uma frase curta, com a ilustração representativa da palavra ou frase.</li> </ol>	Familiarização da criança com livros e textos escritos; estimulação da imaginação; contato com a forma escrita; enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo das crianças; aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica; descrição, pela criança, de atributos de ilustrações e personagens ou de sequências lógicas de acontecimentos; associação, pela criança, da leitura a uma atividade prazerosa.	Estimulação visual e motora; nomeação de objetos, personagens e lugares.				
	Para que o professor leia para os bebês		<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) predominância de ilustrações; e</li> <li>2) textos de poucas palavras por página com histórias simples.</li> </ol>		Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais; nomeação de objetos, personagens e lugares.				
Creche II	Para manuseio de crianças bem pequenas		Ilustrações vivas, atrativas e adequadas, ficcionais ou não, claras, precisas, não dando margem a ambiguidade na identificação de personagens, objetos e cenários retratados, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto.		<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) até uma linha de texto por página, com repetição do padrão de linguagem e contendo aproximadamente de três a seis palavras;</li> <li>2) frases simples e previsíveis, escritas em ritmo e métrica atraentes e interessantes; e</li> <li>3) vocabulário familiar às crianças</li> </ol>	Familiarização da criança com livros e textos escritos; estimulação da imaginação; contato com a forma escrita; enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo das crianças; aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica; descrição, pela criança, de atributos de ilustrações e personagens ou de sequências lógicas de acontecimentos; associação, pela criança, da leitura a uma atividade prazerosa.	Estimulação visual e motora; prática da direcionalidade horizontal da linguagem escrita; e familiarização da criança com textos escritos.		
	Para que o professor leia para crianças bem pequenas				<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) predominância de ilustrações; e</li> <li>2) textos curtos, com poucas frases por página, com histórias simples e envolventes, como fábulas, parlendas, rimas, quadrinhas, trava-línguas, adaptados de textos consagrados e outros.</li> </ol>		Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais.		
Pré-escola	Para manuseio de crianças pequenas				Ilustrações vivas, atrativas e adequadas, ficcionais ou não, claras, precisas, não dando margem a ambiguidade na identificação de personagens, objetos e cenários retratados, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto.		<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) de duas a cinco linhas de texto por página, contendo uma ou duas frases;</li> <li>2) frases com muitos substantivos e adjetivos, escritas em ritmo e métrica atraentes e interessantes; e</li> <li>3) vocabulário, em grande parte, familiar às crianças, com inclusão gradativa de novas palavras.</li> </ol>	Familiarização da criança com livros e textos escritos; estimulação da imaginação; contato com a forma escrita; enriquecimento do vocabulário receptivo e expressivo das crianças; aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica; descrição, pela criança, de atributos de ilustrações e personagens ou de sequências lógicas de acontecimentos; associação, pela criança, da leitura a uma atividade prazerosa.	Estimulação visual e motora; prática da direcionalidade horizontal e vertical da linguagem escrita; familiarização da criança com textos escritos.
	Para que o professor leia para crianças pequenas						<p>Livro contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) predominância de ilustrações; e</li> <li>2) textos curtos, com duas ou mais frases, com histórias simples e envolventes, como fábulas, parlendas, rimas, quadrinhas, trava-línguas adaptados de textos consagrados e outros.</li> </ol>		Estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais.

## **2.4. Adequação de categoria, de especificação de uso, de tema e de gênero literário**

- 2.4.1. As obras literárias poderão ser inscritas nas seguintes especificações de uso:
  - 2.4.1.1. Para manuseio dos estudantes; e
  - 2.4.1.2. Para que o professor leia para os estudantes.
- 2.4.2. As obras devem ser literárias, ou seja, não serão predominantemente didáticas.
- 2.4.3. As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados:
  - 2.4.3.1. Quotidiano de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
  - 2.4.3.2. Relacionamento pessoal e desenvolvimento de sentimentos de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);
  - 2.4.3.3. Animais da fauna local, nacional e mundial;
  - 2.4.3.4. Fábulas e lendas locais, nacionais e universais;
  - 2.4.3.5. Parlendas e músicas locais, nacionais e universais;
  - 2.4.3.6. Meios de transportes e máquinas urbanas e rurais;
  - 2.4.3.7. Profissões urbanas e rurais;
  - 2.4.3.8. Jogos, brincadeiras e diversão;
  - 2.4.3.9. Aventuras em contextos imaginários ou realistas, urbanos, rurais, locais, internacionais;
  - 2.4.3.10. Corpo humano e suas características;
  - 2.4.3.11. Mundo natural, meio ambiente, plantas, Biologia e Ciências;
  - 2.4.3.12. Adaptações de obras feitas para outras idades e públicos (tais como biografias de personagens famosos, obras clássicas, mitologia, textos científicos); e
  - 2.4.3.13. Outros temas.
- 2.4.4. Caso a obra seja inscrita em outro tema não previsto no Edital, ele deve ser nomeado, definido e justificado.
- 2.4.5. As obras literárias poderão ser inscritas nos seguintes gêneros literários:
  - 2.4.5.1. Narrativos: fábulas originais, da literatura universal e da tradição popular, etc.
  - 2.4.5.2. Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, etc.
  - 2.4.5.3. Prescritivos: instruções, guias, manuais, ciclo de crescimento, ciclo de vida etc.
- 2.4.6. As obras literárias poderão ser inscritas em outros gêneros, além dos sugeridos neste edital, desde que sejam nomeados, definidos e justificados pelo editor para fins de avaliação.
- 2.4.7. No ato da pré-inscrição e na inscrição, os detentores de direitos autorais deverão indicar a categoria de inscrição, a vinculação temática e o gênero literário.
- 2.4.8. Será avaliada a adequação entre obra, categoria, especificação de uso, vinculação temática e gênero literário.

## **3. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Livro do Professor Impresso**

- 3.1. O Livro do Professor Impresso será constituído por livro impresso com conteúdo igual ao do estudante.

## **4. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Material Digital do Professor**

- 4.1. Os critérios específicos para avaliação pedagógica do Material Digital para Professor aplicam-se aos seguintes itens:
  - 4.1.1. 1 (um) material digital para Professor em PDF; e
  - 4.1.2. Videotutorial.
- 4.2. **Quanto ao material digital para Professor em PDF**, o Material Digital do Professor deverá, de forma contextualizada ao Livro do Estudante Impresso:
  - 4.2.1. Trazer estratégias de interação verbal para aprimoramento da compreensão oral dos alunos;
  - 4.2.2. Incentivar a leitura dialogada (ver glossário), pelo professor, de textos acompanhados (precedidos ou sucedidos) de perguntas para desenvolver e aferir a curiosidade e a compreensão oral, envolvendo o emprego de pronomes interrogativos e adverbiais, tais como “quem”, “que”, “qual”, “quanto”, “quando”, “onde”, “por que”, bem como perguntas abertas sobre os textos e seus temas.
  - 4.2.3. Orientar o professor a ler para as crianças, podendo ser utilizado o recurso da modelagem de

- aula (ver glossário); e
- 4.2.4. Conter orientações sobre formas de divulgação, sensibilização e orientação sobre práticas de literacia familiar junto às famílias dos alunos.
  - 4.3. **Quanto ao videotutorial facultativo**, o Material Digital do Professor deverá, de forma contextualizada ao Livro do Estudante Impresso, trazer conteúdos articulados ao material digital para Professor em PDF.
    - 4.3.1. O videotutorial facultativo terá duração de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

## PNLD 2022

### ANEXO III – C

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS PEDAGÓGICAS

#### 1. Objeto

1.1. O Objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências é composto por:

1.1.1. Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso; e

1.1.2. Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital.

#### 2. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso

2.1. **Quanto aos conteúdos**, o Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso, obra de apoio à prática educativa, destinada aos professores da pré-escola, que aborda conhecimentos de numeracia e de literacia, deverá:

2.1.1. Discorrer brevemente a respeito da importância da educação infantil como etapa preparatória para a futura alfabetização, bem como a respeito da importância da intencionalidade pedagógica em cada atividade executada pelo professor;

2.1.2. Para a literacia, para cada componente essencial de preparação para a alfabetização:

2.1.2.1. Apresentar breve fundamentação teórica e explicação conceitual, destacando a importância para a futura alfabetização das crianças;

2.1.2.2. Explicar com detalhes, em forma de modelagem de aula, diversos exemplos práticos de sua aplicação em sala de aula, na forma de atividades, jogos e brincadeiras, enfatizando o aspecto lúdico, as artes visuais e cênicas, a música e a motricidade;

2.1.2.3. Apresentar lista consolidada, por meio de planilha, diagrama, texto ou imagens, das diversas atividades para aplicação em sala de aula;

2.1.2.4. Explicitar como estes conteúdos podem ser abordados ao longo do ano letivo, possibilitando ao professor a construção de seu próprio cronograma; e

2.1.2.5. Trazer exemplos detalhados de possibilidades de avaliação formativa, sugerindo momentos para a sua realização de avaliações formativas e explicitando qual objetivo é o alvo de cada avaliação.

2.1.3. Para a numeracia, para cada um dos temas abordados — noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo, noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume, noções de formas geométricas elementares e noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático:

2.1.3.1. Apresentar breve fundamentação teórica e explicação conceitual, destacando sua importância para a futura aprendizagem de conteúdos de Matemática do ensino fundamental;

2.1.3.2. Explicar com detalhes, em forma de modelagem de aula, diversos exemplos práticos de sua aplicação em sala de aula, na forma de atividades, jogos e brincadeiras, enfatizando o aspecto lúdico, as artes visuais e cênicas, a música e a motricidade;

2.1.3.3. Apresentar lista consolidada, por meio de planilha, diagrama, texto ou imagens, das diversas atividades para aplicação em sala de aula; e

2.1.3.4. Explicitar como estes conteúdos podem ser abordados ao longo do ano letivo, possibilitando ao professor a construção de seu próprio cronograma; e

2.1.3.5. Trazer exemplos detalhados de possibilidades de avaliação formativa, sugerindo momentos para a sua realização e explicitando qual objetivo pedagógico é o alvo de cada avaliação.

2.1.4. Conter tópico relacionado à construção, no âmbito da escola, de uma cultura de avaliação formativa, isto é, do engajamento e envolvimento de todos os atores no acompanhamento e



monitoramento constante das aprendizagens das crianças;

- 2.1.5. Os itens 2.1.2 e 2.1.3 deste anexo podem ter como referência, respectivamente, os itens 4.3 e 4.4 do Anexo III-A.

### **3. Critérios específicos de avaliação pedagógica do Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital**

- 3.1. O **Guia de Preparação para a Alfabetização - Digital** será uma versão, em formato PDF, do Guia de Preparação para a Alfabetização - Impresso.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

PNLD 2022

## ANEXO III – D

### MAPA DE AVALIAÇÃO DE CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS PARA OBRAS DIDÁTICAS

#### 1. Das características do Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos

- 1.1. O mapa de avaliação de conteúdos pedagógicos constitui-se em um modelo para apresentação dos conteúdos pedagógicos por parte das empresas proponentes, servindo de ferramenta de auxílio para a apreciação das propostas na fase de avaliação pedagógica das obras didáticas, vez que permite a identificação da presença dos conteúdos exigidos no ato convocatório.
- 1.2. O preenchimento do mapa de avaliação de conteúdos pedagógicos aplica-se apenas ao Objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil.
- 1.3. O mapa de avaliação de conteúdos pedagógicos deverá ser encaminhado pela empresa proponente exclusivamente via sistema, em arquivo descaracterizado, no prazo da inscrição, e será analisado pela Comissão de Avaliação quando da avaliação pedagógica das obras didáticas.
- 1.4. É vedado ao proponente incluir no mapa de avaliação de conteúdos pedagógicos informações distintas daquelas estabelecidas no instrumento.
- 1.5. Todas as informações constantes no mapa deverão refletir com fidelidade os conteúdos pedagógicos especificados na obra didática.
- 1.6. Erros no preenchimento ou inclusão de informação distinta ou vedada no mapa não acarretarão a desclassificação da proposta, podendo a Comissão de avaliação determinar, se for o caso, os ajustes necessários.
- 1.7. A avaliação pedagógica analisará a compatibilidade dos conteúdos apresentados no mapa com aqueles constantes das obras.

#### 2. Do Preenchimento do Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos

- 2.1. Todos os conteúdos pedagógicos previstos no edital deverão ser referenciados no Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos, na forma do modelo estabelecido no Quadro 1-D.
- 2.2. Para fins de preenchimento do mapa:
  - 2.2.1. Admite-se que uma mesma atividade ou objetivo pedagógico possam ser referenciados, simultaneamente, em mais de um conteúdo pedagógico, podendo abordar mais de um campo de experiência, assim como os conteúdos de literacia e numeracia;
  - 2.2.2. As referências no Manual do Professor Impresso e no Livro do Estudante Impresso devem citar as páginas em que os conteúdos se encontram, podendo trazer o enunciado ou o título da atividade;
  - 2.2.3. A coluna que trata das referências dos conteúdos no Livro do Estudante Impresso é aplicável apenas às obras didáticas inscritas nas categorias Pré-Escola I e Pré-Escola II; e
  - 2.2.4. O preenchimento das células da coluna referente às observações adicionais é facultativo.

**Quadro 1-D: Modelo de Mapa de Avaliação de Conteúdos Pedagógicos**

Conteúdo pedagógico a ser avaliado	Referência no edital	Referência no Manual do Professor Impresso	Referência no Livro do Estudante Impresso	Observações adicionais
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "consciência fonológica e fonêmica"	Anexo III-A, subitem 4.3.1; Anexo III, subitem 2.4.3.1.1			
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "conhecimento alfabético"	Anexo III-A, subitem 4.3.2; Anexo III, subitem 2.4.3.1.2			
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "desenvolvimento de vocabulário"	Anexo III-A, subitem 4.3.3; Anexo III, subitem 2.4.3.1.3			
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "compreensão oral de textos"	Anexo III-A, subitem 4.3.4; Anexo III, subitem 2.4.3.1.4			
Literacia: componente essencial de preparação para a alfabetização "produção de escrita emergente"	Anexo III-A, subitem 4.3.5; Anexo III, subitem 2.4.3.1.5			
Numeracia: noções de quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples envolvendo números de apenas um algarismo	Anexo III-A, subitem 4.4.1; Anexo III, subitem 2.4.3.2.1			
Numeracia: noções de localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume	Anexo III-A, subitem 4.4.2; Anexo III, subitem 2.4.3.2.2			
Numeracia: noções de formas geométricas elementares	Anexo III-A, subitem 4.4.3; Anexo III, subitem 2.4.3.2.3			
Numeracia: noções de raciocínio lógico e raciocínio matemático	Anexo III-A, subitem 4.4.4; Anexo III, subitem 2.4.3.2.4			
Campo de Experiências "O eu, o outro e o nós" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.1			
Campo de Experiências "Corpo, gestos e movimentos" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.2			
Campo de Experiências "Traços, sons, cores e formas" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.3			
Campo de Experiências "Escuta, fala, pensamento e imaginação" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.4			
Campo de Experiências "Espaços, tempos, quantidades" e seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Anexo III, subitem 2.4.2.2.5			
Conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social	Anexo III-A, subitem 4.5			
Tópicos diversos para atividades, jogos e brincadeiras	Anexo III-A, subitem 2.4.8 e subitem 3.4.6			

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020– CGPLI

PNLD 2022

ANEXO IV

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

A documentação referente ao participante e à obra a ser carregada no SIMEC na etapa de inscrição e entregue quando solicitada, deverá constar de:

#### 1. Do Participante – Pessoa Jurídica

**1.1.** Cópia autenticada de documento de identidade, habilitação ou carteira de registro do conselho de classe e CPF do (s) dirigente (s) apto (s) a assinar o contrato, devidamente cadastrados no SICAF e SIMEC;

**1.2.** Caso o participante se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração vigente, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cópia autenticada de documento de identidade, habilitação ou carteira de registro do conselho de classe e do CPF do procurador;

**1.3.** Declaração da Empresa, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal e de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, assinada pelo (s) dirigente (s)/procurador (es) legal (is) da empresa, com firma reconhecida em cartório competente, conforme modelo do **Anexo VII**;

**1.4.** O participante deverá manter atualizados, no SIMEC, todos os dados referentes à empresa e seus representantes.

**1.5.** O FNDE procederá consulta aos dados cadastrais do participante, identificação dos sócios, os materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do (s) dirigente (s) das empresas, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF.

**1.5.1.** O cadastro junto ao SICAF é de exclusiva responsabilidade do participante e tem validade de 1(um) ano, devendo ser recadastrado anualmente e atualizado mensalmente.

**1.5.2.** O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.

**1.5.3.** A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS, com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União) e regularidade fiscal estadual/distrital e municipal deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto à unidade cadastradora onde o participante efetuou seu cadastramento, visando:

**1.5.3.1.** Atender ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal;

**1.5.3.2.** Observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98;

**1.5.3.3.** Cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.

**1.5.3.4.** Evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.

**1.5.4.** Efetivado o registro no SICAF, e mantido regularizado em todas as fases posteriores à habilitação, o participante inscrito estará apto a se relacionar comercialmente com o FNDE.

#### 2. Da obra

**2.1. Contrato da obra** – instrumento escrito mediante o qual o participante obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a obra, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, inclusive quanto aos formatos derivados, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.

**2.2.** O prazo de vigência do contrato da obra ou dos instrumentos equivalentes deverá abranger todo o período de execução do programa objeto deste edital, inclusive a etapa de Inscrição e os anos de reposições.

**2.3.** O participante deverá apresentar o contrato da obra firmado com os seguintes criadores intelectuais da

obra identificados como pessoa física: autor(es), coautor (es), adaptador (es), tradutor (es), organizador(es), dentre outros.

**2.4.** São requisitos mínimos obrigatórios dos contratos da obra a serem apresentados pelos participantes:

**2.4.1. Objeto**, delimitando o título da obra e seu subtítulo (se houver);

**2.4.2. A autoria** da obra;

**2.4.3.** O (s) **formato** (s) autorizado (s) para edição, nos termos da lei;

**2.4.4. Remuneração** do (s) autor (es);

**2.4.5.** Prazo de **vigência**;

**2.4.5.1.** O prazo de vigência do contrato da obra deverá cobrir todo o período de execução do programa, objeto deste edital, com data de início da vigência anterior à data de inscrição da obra no SIMEC.

**2.4.6.** Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da obra para atendimento ao setor público e privado permitindo ao participante produzir a obra nas características e **tiragens** necessárias para o atendimento ao mercado;

**2.4.7.** Cláusula contratual que demonstra, de forma explícita, o caráter de **exclusividade** autorizada pelo autor ao participante para editar, publicar e comercializar a obra;

**2.4.8.** Os contratos da obra deverão ser assinados pelo (s) autor (es) da obra ou por seu (s) sucessor (es) e pelo participante, com reconhecimento de firma das partes, e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas;

**2.4.8.1.** Caso o contrato seja firmado fora do território brasileiro fica dispensado o reconhecimento de firma e assinatura das testemunhas;

**2.4.8.2.** Caso o documento não esteja redigido em língua portuguesa, deverá ser acompanhado de tradução juramentada.

**2.5. Termos aditivos ao contrato da obra** – Instrumentos pelos quais se formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas, além da identificação do contrato que está sendo aditivado.

**2.5.1.** O **Anexo XVII** apresenta um modelo de Termo Aditivo ao contrato firmado entre participante e o autor da obra que poderá ser utilizado (não obrigatório).

**2.5.2.** Aplicam-se aos termos aditivos ao contrato da obra todas as disposições dos subitens **2.1 a 2.4** deste Anexo.

**2.6. Contrato de cessão de direitos** – Caso o participante apresente contrato da obra firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, submetendo-se a todas as disposições dos subitens **2.1 a 2.4** deste Anexo.

**2.7.** Em caso de cessão de direitos, deverá ser apresentada a anuência do (s) autor (es) da obra ou de seu (s) sucessor (es).

**2.7.1.** Alternativamente ao contrato da obra, nos termos da Lei nº 9.610/98, poderá ser apresentado um dos seguintes instrumentos a seguir:

**2.7.1.1.** Contrato de trabalho firmado com o (s) funcionário (s) da própria empresa.

**2.7.1.2.** Contrato de prestação de serviços firmado com o (s) autor (es) contratado (s) para criação da obra.

**2.7.1.3.** Para os casos de apresentação dos instrumentos constantes no subitem **2.7.1.1** e **2.7.1.2**, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**

**2.8.** Para obra coletiva, o contrato a ser apresentado deve ser com o organizador/editor responsável da obra, sendo obrigatória para os demais autores a apresentação de declaração assinada com firma reconhecida que autorize a utilização de sua produção na obra coletiva **Anexo XIV**. Os nomes de todos os autores deverão constar na obra e no SIMEC.

**2.9.** Para as obras didáticas e pedagógicas, deverá ser carregada no SIMEC o currículo lattes e a cópia autenticada de diplomação e/ou titulação acadêmica, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação realizado pelo(s) autor(es), coautor(es) e colaborador(es), emitido por instituição de ensino superior.

**2.10.** No ato da inscrição, deverá ser informado, no SIMEC, se a obra é original ou uma variante de outra inscrita neste edital ou em edital anterior.

**2.11.** A documentação a que se refere os subitens **2.9 e 2.10** não será entregue para a etapa de Habilitação.

**2.12.** Caso o material digital tenha autoria diferente do Manual do Professor Impresso, o contrato com o autor do manual impresso deverá conter cláusula que autoriza que o material digital com licença aberta seja integrado à obra.

**2.13.** Declaração da Obra, conforme modelo apresentado no **Anexo VIII**.

### **3. Das disposições específicas sobre obras originariamente editadas no estrangeiro**

**3.1.** No caso de obras editadas originariamente no estrangeiro, os editores deverão comprovar a titularidade do direito de edição da obra no Brasil, em Língua Portuguesa, mediante apresentação do contrato de edição ou do contrato de cessão de direitos firmado com o editor responsável pela edição da obra originária.

**3.2.** Entende-se por obra originária a criação primígena e obra derivada a obra que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária.

**3.3.** Os contratos firmados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada.

**3.4.** Para as obras escritas originariamente em língua estrangeira, os editores deverão apresentar o contrato de edição firmado com o tradutor da obra, atendendo aos itens **2.1 a 2.4**.

**3.5.** Somente serão aceitos os contratos de edição firmados com tradutores assim reconhecidos como pessoas físicas.

**3.6.** Caso sejam cedidos os direitos autorais para que a obra seja comercializada no Brasil em língua estrangeira, deverão apresentar contratos de cessão da editora estrangeira para editora brasileira, atendendo aos itens **2.1 a 2.4**:

**3.6.1.** Com tradução juramentada, caso esteja redigido em língua estrangeira;

**3.6.2.** Com firma reconhecida das partes e assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas caso seja firmado em território brasileiro.

### **4. Das disposições específicas sobre traduções de obras originariamente em domínio público**

**4.1.** Os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição sobre a tradução mediante apresentação do contrato de edição.

**4.2.** Além dos instrumentos contratuais mencionados no subitem anterior, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo no **Anexo X**, garantindo, sob as penas da lei, que a obra originária se encontra em domínio público.

### **5. Das disposições específicas sobre antologias**

**5.1.** Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com os organizadores de antologias ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.

**5.2.** Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.

**5.3.** No caso de antologias compostas por textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais um ou mais textos não estejam em domínio público, os participantes deverão comprovar a titularidade do direito de edição mediante apresentação de autorização expressa ou os contratos de edição firmados com os autores dos textos e/ou seus sucessores. Para os textos que compõem a antologia e que estejam em domínio público o participante deverá apresentar a declaração em domínio público conforme modelo do **Anexo XI**.

**5.4.** No caso de antologias compostas por um ou mais textos escritos originariamente em Língua Portuguesa, nas quais a totalidade dos textos esteja em domínio público, os participantes deverão apresentar declaração de domínio público, conforme modelo do **Anexo XII**, na qual indica o(s) texto(s) e sua respectiva autoria, garantindo, sob as penas da lei, que tais textos utilizados para composição da obra encontram-se em domínio público.

## **6. Das disposições sobre adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Portuguesa**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os contratos de edição firmados com adaptador ou o contrato de trabalho ou prestação de serviço.

**6.2.** Para os casos de apresentação dos instrumentos de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, deverá ser entregue, também, a documentação que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem

**2.4.** O participante deverá apresentar a Declaração de Domínio Público de Textos Brasileiros Adaptados conforme modelo no **Anexo XII**.

## **7. Das disposições sobre tradução de adaptações de obras em domínio público escritas originariamente em Língua Estrangeira**

**7.1.** Os editores deverão apresentar contrato com a editora estrangeira autorizando a tradução, publicação e comercialização no território brasileiro da obra adaptada.

**7.2.** Neste caso aplicam-se as determinações dos subitens **3.6.1** e **3.6.2**.

**7.3.** O editor deverá apresentar a Declaração de Domínio Público comprovando que a obra escrita originariamente em língua estrangeira encontra-se em domínio público, conforme modelo **Anexo XIII**.

**7.4.** Deverá apresentar contrato de edição firmado com o tradutor que comprove os requisitos mínimos previstos no subitem **2.4**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO V – TRIAGEM**  
**REQUISITOS MÍNIMOS DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A etapa de validação da inscrição pressupõe o cumprimento de todas as conformidades listadas a seguir, de acordo com a natureza da obra cadastrada.

**1. Para as Obras Didáticas Caracterizadas**

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDIdC1</b>	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
<b>VDIdC2</b>	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
<b>VDIdC3</b>	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
<b>VDIdC4</b>	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
<b>VDIdC5</b>	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
<b>VDIdC6</b>	Manual do Professor não contém, integralmente, o Livro do Estudante.
<b>VDIdC7</b>	Faltam páginas.
<b>VDIdC8</b>	Há Páginas trocadas ou invertidas.
<b>VDIdC9</b>	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no SIMEC.
<b>VDIdC10</b>	Há falhas que impeçam a leitura.
<b>VDIdC11</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>VDIdC12</b>	Obra com mais de um editor.
<b>VDIdC13</b>	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
<b>VDIdC14</b>	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.
<b>VDIdC15</b>	As especificações da obra são diferentes das especificações informadas no SIMEC
<b>VDIdC16</b>	Não consta na primeira capa: <b>a.</b> Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; <b>b.</b> Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;



	<p>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</p> <p>d. Segmento;</p> <p>e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</p> <p>f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</p>
<b>VDIdC17</b>	Na segunda capa consta texto ou ilustração.
<b>VDIdC18</b>	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
<b>VDIdC19</b>	<p>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.</p> <p>b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.</p> <p>c. Quando o ISBN da quarta capa não coincide com o registrado na ficha catalográfica da obra.</p>
<b>VDIdC20</b>	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <p>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</p> <p>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</p> <p>c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;</p> <p>d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</p> <p>e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;</p> <p>f. Segmento;</p> <p>g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</p> <p>h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</p> <p>j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.</p>

## 2. Para os materiais digitais de apoio ao Manual do Professor e do Gestor caracterizados

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDigC1</b>	O material digital não foi entregue parcial ou totalmente.
<b>VDigC2</b>	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
<b>VDigC3</b>	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
<b>VDigC4</b>	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
<b>VDigC5</b>	O material digital apresenta falhas na navegação.
<b>VDigC6</b>	Material digital não apresenta as informações referentes à sua licença aberta.
<b>VDigC7</b>	Material digital não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.

<b>VDigC8</b>	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
<b>VDigC9</b>	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

### 3. Para as Obras Didáticas Descaracterizadas

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDidD1</b>	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
<b>VDidD2</b>	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
<b>VDidD3</b>	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor
<b>VDidD4</b>	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
<b>VDidD5</b>	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
<b>VDidD6</b>	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante descaracterizado.
<b>VDidD7</b>	Faltam páginas.
<b>VDidD8</b>	Há páginas trocadas ou invertidas.
<b>VDidD9</b>	Há falhas que impeçam a leitura.
<b>VDidD10</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>VDidD11</b>	Não consta na primeira capa <b>apenas</b> : a. Segmento; b. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso; c. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso. d. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso. e. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;
<b>VDidD12</b>	Na segunda capa consta texto ou ilustração
<b>VDidD13</b>	Na folha de rosto consta texto ou ilustração
<b>VDidD14</b>	Na terceira capa consta texto ou ilustração
<b>VDidD15</b>	Na quarta capa consta texto ou ilustração
<b>VDidD16</b>	Mapa de avaliação do objeto 1 não carregados no SIMEC.

#### 4. Para os materiais digitais de apoio ao Manual do Professor e do Gestor descaracterizados

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDigD1</b>	O material digital descaracterizado não foi entregue.
<b>VDigD2</b>	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
<b>VDigD3</b>	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
<b>VDigD4</b>	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
<b>VDigD5</b>	O material digital apresenta falhas na navegação.
<b>VDigD6</b>	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
<b>VDigD7</b>	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

#### 5. Para as Obras Literárias

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VLit1</b>	Obra não carregada na plataforma PNLD Digital.
<b>VLit2</b>	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
<b>VLit3</b>	A obra não está apresentada em volume único
<b>VLit4</b>	Faltam páginas.
<b>VLit5</b>	Há páginas trocadas ou invertidas.
<b>VLit6</b>	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no SIMEC.
<b>VLit7</b>	Obra com mais de um editor.
<b>VLit8</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>VLit9</b>	Há falhas que impeçam a leitura.
<b>VLit10</b>	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado na Plataforma PNLD Digital e o Contrato de Edição.
<b>VLit11</b>	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco na plataforma PNLD Digital.

<b>VLit12</b>	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas na plataforma PNLD Digital.
<b>VLit13</b>	A obra literária do estudante não apresenta na primeira capa: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo;</li> <li>c. Autoria.</li> </ul>
<b>VLit14</b>	O livro do estudante não apresenta no verso da folha de rosto ou espaços previstos no item 2.3-A do Anexo II: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Ficha catalográfica;</li> <li>b. Número do ISBN.</li> </ul>
<b>VLit15</b>	A obra literária do Livro do Professor não apresenta na primeira capa: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da obra ou volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. A expressão “ Livro do Professor”</li> <li>c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;</li> <li>d. Autoria;</li> </ul>
<b>VLit16</b>	O livro do professor não apresenta no verso da folha de rosto ou espaços previstos no item 2.5-A do Anexo II: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Ficha catalográfica;</li> <li>b. Número do ISBN</li> </ul>
<b>VLit17</b>	A obra apresenta espaços que possibilitem ou induzam o leitor à realização de atividades no próprio livro, inviabilizando seu uso coletivo.
<b>VLit18</b>	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, subitem <b>2.1</b> .

## 6. Para os Materiais Digitais Literários de apoio ao Professor

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDigL1</b>	O material digital não foi entregue.
<b>VDigL2</b>	O material digital não está dentro do tamanho exigido.
<b>VDigL3</b>	O material digital não apresenta correspondência com a identidade visual do Livro do Professor que integra.
<b>VDigL4</b>	O material digital apresenta falhas na navegação.
<b>VDigL5</b>	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
<b>VDigL6</b>	O material digital do Professor não apresenta na primeira capa: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da obra à qual se refere;</li> <li>b. A expressão “ Livro do Professor”</li> <li>c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora;</li> <li>d. Autoria;</li> </ul>

## 7. Para as Obras Pedagógicas Caracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VPedC1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
VPedC2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VPedC3	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
VPedC4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VPedC5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VPedC6	Manual do Professor não contém, integralmente, o Livro do Estudante.
VPedC7	Faltam páginas.
VPedC8	Há Páginas trocadas ou invertidas.
VPedC9	Obra em PDF entregue com número de páginas diferentes ao cadastrado no SIMEC.
VPedC10	Há falhas que impeçam a leitura.
VPedC11	Há páginas fora de sequência.
VPedC12	Obra com mais de um editor.
VPedC13	Obra em PDF entregue com o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição em desacordo com o cadastrado no SIMEC e o Contrato de Edição.
VPedC14	Há campos de preenchimento obrigatórios deixados em branco no SIMEC.
VPedC15	As especificações da obra são diferentes das especificações informadas no SIMEC
VPedC16	Não consta na primeira capa:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>d. Segmento;</li> <li>e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>

<b>VPedC17</b>	Na segunda capa consta texto ou ilustração.
<b>VPedC18</b>	Na terceira capa consta texto ou ilustração.
<b>VPedC19</b>	a. Na quarta capa não consta o número do ISBN. b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem. c. Quando o ISBN da quarta capa não coincide com o registrado na ficha catalográfica da obra.
<b>VPedC20</b>	Não consta na folha de rosto:  a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido; b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física; c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável; d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo); e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação; f. Segmento; g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso; h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso. i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso. j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso.

#### 8. Para os materiais digitais de apoio às Obras Pedagógicas para o Professor caracterizados

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDigPC1</b>	O material digital não foi entregue parcial ou totalmente.
<b>VDigPC2</b>	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
<b>VDigPC3</b>	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
<b>VDigPC4</b>	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
<b>VDigPC5</b>	O material digital apresenta falhas na navegação.
<b>VDigPC6</b>	Material digital não apresenta nome da editora, título da obra/volume, nome do autor, organizador.
<b>VDigPC7</b>	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
<b>VDigPC8</b>	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.

## 9. Para as Obras Pedagógicas Descaracterizadas

CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
VPedD1	Obra em PDF não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.
VPedD2	Se houver anexos ou similares, eles constam em mais de um volume.
VPedD3	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor
VPedD4	Obra não composta por quantidade de volume especificado em edital, conforme Objeto definido.
VPedD5	Obra com número de páginas fora dos limites previstos neste edital.
VPedD6	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante descaracterizado.
VPedD7	Faltam páginas.
VPedD8	Há páginas trocadas ou invertidas.
VPedD9	Há falhas que impeçam a leitura.
VPedD10	Há páginas fora de sequência.
VPedD11	<p>Não consta na primeira capa <b>apenas</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Segmento;</li> <li>b. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>c. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>d. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>e. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>
VPedD12	Na segunda capa consta texto ou ilustração
VPedD13	Na folha de rosto consta texto ou ilustração
VPedD14	Na terceira capa consta texto ou ilustração
VPedD15	Na quarta capa consta texto ou ilustração
VPedD16	Mapa de avaliação do objeto 1 não carregados no SIMEC.

**10. Para os materiais digitais de apoio as Obras Pedagógicas para o Professor descaracterizados**

<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>VDigPD1</b>	O material digital descaracterizado não foi entregue.
<b>VDigPD2</b>	O material digital não está dentro do tamanho/duração exigido, conforme edital.
<b>VDigPD3</b>	O material digital não apresenta orientações sobre o uso de seus conteúdos.
<b>VDigPD4</b>	A quantidade de material digital está diferente ao especificado no edital, conforme objeto definido.
<b>VDigPD5</b>	O material digital apresenta falhas na navegação.
<b>VDigPD6</b>	Material digital não permite exportar conteúdo para edição e/ou impressão.
<b>VDigPD7</b>	Material digital não obedece às especificações apresentadas no anexo II, item 1.1.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO VI – TRIAGEM**  
**CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE ATRIBUTOS FÍSICOS**

Nesta etapa serão validadas as obras que apresentarem as seguintes características:

**1. Para as Obras Didáticas**

<b>A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA</b>	
<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>AFDid1</b>	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
<b>AFDid2</b>	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
<b>AFDid3</b>	Obra com anexos ou similares em volume separado.
<b>AFDid4</b>	Obra sem inscrição no PNLD 2022
<b>AFDid5</b>	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
<b>AFDid6</b>	Material digital entregue em desacordo com as especificações do edital
<b>AFDid7</b>	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
<b>AFDid8</b>	Obra com número de páginas fora do limite previsto neste edital.
<b>AFDid9</b>	Manual do Professor não contém, integralmente, o conteúdo do Livro do Estudante.
<b>AFDid10</b>	Obra com mais de um editor.
<b>AFDid11</b>	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
<b>AFDid12</b>	Há páginas faltantes.
<b>AFDid13</b>	Há páginas trocadas ou invertidas.
<b>AFDid14</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>AFDid15</b>	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
<b>AFDid16</b>	A Obra impressa entregue não é exatamente igual ao arquivo entregue e ao cadastrado no SIMEC.
<b>AFDid17</b>	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC

<b>AFDid18</b>	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.
<b>AFDid19</b>	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.
<b>AFDid20</b>	<p>Não consta na primeira capa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>d. Segmento;</li> <li>e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>
<b>AFDid21</b>	Há textos ou ilustrações na segunda capa do exemplar.
<b>AFDid22</b>	Há textos ou ilustrações na terceira capa do exemplar.
<b>AFDid23</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.</li> <li>b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.</li> </ul>
<b>AFDid24</b>	O ISBN da obra impressa caracterizada diferente da respectiva edição.
<b>AFDid25</b>	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;</li> <li>d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;</li> <li>f. Segmento;</li> <li>g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>

## 2. Para as Obras Literárias

A – REFERENTES AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA	
CÓDIGO DE EXCLUSÃO	NÃO CONFORMIDADE
<b>AFLit1</b>	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
<b>AFLit2</b>	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
<b>AFLit3</b>	Obra com anexos ou similares em volume separado.
<b>AFLit4</b>	Obra sem inscrição no PNLD 2022
<b>AFLit5</b>	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
<b>AFLit6</b>	Obra com mais de um editor.
<b>AFLit7</b>	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
<b>AFLit8</b>	Há páginas faltantes.
<b>AFLit9</b>	Há páginas trocadas ou invertidas.
<b>AFLit10</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>AFLit11</b>	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
<b>AFLit12</b>	Na obra impressa entregue o título da obra ou seu volume, conforme o objeto definido, autoria(s), ano de edição e número de edição está em desacordo com o cadastrado na plataforma PNLD Digital e o Contrato de Edição.
<b>AFLit13</b>	A obra impressa entregue não é exatamente igual ao PDF apresentado na plataforma PNLD Digital.
<b>AFLit14</b>	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados na plataforma PNLD Digital e constantes na obra.
<b>AFLit15</b>	Na obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado na plataforma PNLD Digital.
<b>AFLit16</b>	Não consta o número do ISBN na folha de rosto e/ou seu verso.
<b>AFLit17</b>	Na obras o ISBN é diferente da respectiva edição.
<b>AFLit18</b>	Ausência de correspondência entre o conteúdo entregue em PDF e o material digital apresentado em sua versão final.
<b>AFLit19</b>	Não consta na primeira capa: a. Título da obra à qual se refere; b. A expressão “ Livro do Professor”, conforme o caso;

	c. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; d. Autoria.
<b>AFLit20</b>	Não consta na folha de rosto: a. Título da obra à qual se refere; b. Razão social, nome fantasia e/ou marca/selo da editora; c. Autoria.

### 3. Para as Obras Pedagógicas

<b>A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA OBRA</b>	
<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>AFPed1</b>	Obra entregue fora dos prazos estipulados no edital.
<b>AFPed2</b>	Obra não aprovada da Avaliação Pedagógica.
<b>AFPed3</b>	Obra com anexos ou similares em volume separado.
<b>AFPed4</b>	Obra sem inscrição no PNLD 2022
<b>AFPed5</b>	Obra não composta por volume único, pelo Livro do Estudante e do respectivo Manual do Professor, de acordo com a composição estabelecida em cada caso neste edital.
<b>AFPed6</b>	Material digital entregue em desacordo com as especificações do edital
<b>AFPed7</b>	Obra com autoria não identificada como pessoa física na primeira capa da obra.
<b>AFPed8</b>	Obra com número de páginas fora do limite previsto neste edital.
<b>AFPed9</b>	Obra com mais de um editor.
<b>AFPed10</b>	Há rasuras, quer seja nas capas ou no miolo.
<b>AFPed11</b>	Há páginas faltantes.
<b>AFPed12</b>	Há páginas trocadas ou invertidas.
<b>AFPed13</b>	Há páginas fora de sequência.
<b>AFPed14</b>	Há falhas de impressão impedindo a leitura.
<b>AFPed15</b>	A Obra impressa entregue não é exatamente igual ao arquivo entregue e ao cadastrado no SIMEC.
<b>AFPed16</b>	As especificações da obra não são idênticas às especificações informadas no SIMEC

<b>AFPed17</b>	Há divergência entre a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos registrados no SIMEC e constantes na obra.
<b>AFPed18</b>	Na Obra impressa o número de páginas é diferente ao cadastrado no SIMEC.
<b>AFPed19</b>	<p>Não consta na primeira capa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>d. Segmento;</li> <li>e. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>f. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>g. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>h. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>
<b>AFPed20</b>	Há textos ou ilustrações na segunda capa do exemplar.
<b>AFPed21</b>	Há textos ou ilustrações na terceira capa do exemplar.
<b>AFPed22</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Na quarta capa não consta o número do ISBN.</li> <li>b. O número do ISBN está sobreposto ao fundo colorido da mensagem.</li> </ul>
<b>AFPed23</b>	O ISBN da obra impressa caracterizada diferente da respectiva edição.
<b>AFPed24</b>	<p>Não consta na folha de rosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Título da Obra ou Volume, conforme o objeto definido;</li> <li>b. Nome(s) do(s) autor(es) e pseudônimo(s), nome organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física;</li> <li>c. Dados sobre a formação e experiência profissional ou do editor responsável;</li> <li>d. Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo);</li> <li>e. Número da edição (inclusive quando for a primeira), local e ano de publicação;</li> <li>f. Segmento;</li> <li>g. A expressão “Manual do Professor”, conforme o caso;</li> <li>h. A expressão “Creche” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>i. A expressão “Pré-escola” e sua respectiva categoria, conforme o caso.</li> <li>j. A expressão “Guia de Preparação para a Alfabetização” e sua respectiva etapa, conforme o caso;</li> </ul>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA**

(A SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição de obras didáticas/literárias para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, também, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (manter caso se enquadre nesta situação).

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu procurador  
Nome legível e cargo  
(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DA OBRA**  
**PREENCHER UMA DECLARAÇÃO PARA CADA OBRA/COLEÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que:

1. Detém os direitos patrimoniais sobre todos os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, que compõem a obra a seguir participante do PNLD 2022, comprometendo-se a não coeditar nem ceder os direitos sobre essas obras durante o período de vigência deste edital caso a obra seja aprovada.

TÍTULO DA OBRA ou VOLUME (conforme objeto definido.)	AUTOR(ES)	Nº DE EDIÇÃO	ANO DE EDIÇÃO

2. Possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos textos e demais coautores da(s) obra(s), assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais se solicitado pelo FNDE em qualquer etapa do processo de aquisição regulado pelo Edital do PNLD 2022.

3. Responsabiliza-se por possíveis litígios envolvendo os autores e coautores dos referidos textos, bem como de seus sucessores, e, ainda, das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

4. O MEC está autorizado a disponibilizar o material digital da obra didática/literária em plataforma *on-line* de acordo com as regras relacionadas ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2022.

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

**(Firma reconhecida em cartório)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra didática \_\_\_\_\_, do (s) autor(es) \_\_\_\_\_, apresentada em \_\_\_\_\_ edição, não é variante parcial ou total de outra coleção inscrita para ser avaliada e aprovada para integrar o Guia dos livros didáticos do PNLD 2022, no caso de livros destinados ao ensino não listados a seguir.

Informo que a obra \_\_\_\_\_ é variante da obra \_\_\_\_\_.

Local e data.

Assinatura do Autor  
Nome legível

Assinatura do dirigente ou seu procurador  
Nome legível e cargo

**(Firma reconhecida em cartório)**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI  
PNLD 2022  
ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO  
PARA OBRAS ORIGINARIAMENTE ESCRITAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

(PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei, que a obra  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ (autoria), selecionada para o PNLD 2022, é  
originária de \_\_\_\_\_ (obra), de \_\_\_\_\_ (autor) que se encontra em domínio  
público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre ela.

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Data e local.

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo  
(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA TEXTOS ESCRITOS**  
**EM LÍNGUA PORTUGUESA INTEGRANTES DE ANTOLOGIAS**

(PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra  
\_\_\_\_\_, organizada por \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_ edição, selecionada para o PNLD 2022, inclui em sua composição o(s) texto(s) listados a seguir,  
os quais estão em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais  
sobre ele(s).

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores  
dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela  
legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a  
obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Textos em domínio público, integrantes da Antologia:

\_\_\_\_\_ (título), de \_\_\_\_\_ (autor)

\_\_\_\_\_ (título), de \_\_\_\_\_ (autor)

\_\_\_\_\_ (título), de \_\_\_\_\_ (autor)

Local e data

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°  
02/2020 – CGPLI  
PNLD 2022  
ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS BRASILEIROS  
ADAPTADOS EM LÍNGUA PORTUGUESA**

(PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra  
\_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ edição, selecionada  
para o PNLD 2022, foi adaptada da obra originária \_\_\_\_\_ (título) de \_\_\_\_\_  
(autor), a qual está em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais  
sobre ela.

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores  
dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela  
legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a  
obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Local e Data

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

(firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI  
PNLD 2022  
ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE TEXTOS ESTRANGEIROS  
ADAPTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

(PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei que a obra  
\_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ edição, selecionada  
para o PNLD 2022, foi adaptada da obra originária \_\_\_\_\_ (título) de \_\_\_\_\_  
(autor), a qual está em domínio público, uma vez que decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais  
sobre ele(s).

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores  
dos referidos textos, bem como das ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela  
legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente que o FNDE poderá deixar de adquirir a  
obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Local e Data

Assinatura do dirigente ou seu procurador

Nome legível e cargo

(firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI  
PNLD 2022  
ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRA COLETIVA**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE TEXTO EM  
OBRA COLETIVA**

\_\_\_\_\_ (nome do autor) autoriza que seu texto “\_\_\_\_\_” (título e subtítulo) integre a obra coletiva “\_\_\_\_\_” (título e subtítulo), organizada por \_\_\_\_\_ (nome do organizador) a ser publicada pela EDITORA \_\_\_\_\_.

O AUTOR autoriza a EDITORA a produzir e vender a OBRA em formatos impressos, digitais e acessíveis; nas características e tiragens necessárias ao atendimento aos programas públicos de distribuição de livros ou ao mercado em geral.

Essa autorização é válida até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (deverá cobrir todo o período de execução do programa)

O **AUTOR** receberá da **EDITORA** \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Dirigente da empresa/procurador  
(Cargo)  
(Firma reconhecida em cartório)

\_\_\_\_\_  
Autor(a)  
(Firma reconhecida em cartório)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI

PNLD 2022

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS DIDÁTICAS E DO GUIA DE PREPARAÇÃO  
PARA A ALFABETIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS DIDÁTICAS E PEDAGÓGICAS

PNLD 2022

Editora: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data da entrega: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Entrega das obras:

Objeto	Categorias	Volume	Tipo	Título da Obra e/ou seu Volume, conforme objeto definido	Livro do Estudante PDF	Manual do Professor PDF	Material do Professor Digital PDF e Videotutoriais	Material do Gestor Digital PDF e Videotutoriais

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Editora

A verificação do conteúdo será feita posteriormente e, caso os conteúdos não estejam em conformidade com as informações que a editora declarou, esta será notificada uma única vez, nos termos do subitem 6.4.11 deste Edital, para entrega de novo DVD com a devida correção.

Nota: Os campos “Livro do Estudante”, “Manual do Professor”, “PDF”, “Videotutorial”, devem ser preenchidos com “X” ou “NA” (quando não for aplicável).

ENTREGAR DUAS VIAS DESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO XVI**  
**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS LITERÁRIAS**

<b>DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBRAS LITERÁRIAS</b> <b>PNLD 2022</b>						
Editora: _____			CNPJ: _____			
Representante: _____			RG: _____			
Data da entrega: ____ / ____ / ____						
Entrega das obras:						

Objeto	Categoria	Título da Obra e/ou seu Volume, conforme objeto definido	Livro do Estudante PDF	Livro do Professor PDF	Material Digital do Professor PDF	Material Digital do Professor Videotutorial

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante da Editora**

A verificação do conteúdo será feita posteriormente e, caso os conteúdos não estejam em conformidade com as informações que a editora declarou, esta será notificada uma única vez, nos termos do subitem 6.4.11 deste Edital, para entrega de novo DVD com a devida correção.

**Nota: Os campos “Livro do Estudante”, “Livro do Professor”, “PDF”, “Videotutorial”, devem ser preenchidos com “ X “ ou “NA” (quando não for aplicável).**

**ENTRE AR DUAS VIAS DESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI

PNLD 2022

ANEXO XVII

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EDITORA E O AUTOR DA OBRA

(SUGESTÃO DE MODELO)

O presente termo de aditamento é parte integrante ao Contrato \_\_\_\_\_ firmado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para publicação da Obra/Volume “\_\_\_\_\_” entre a **EDITORA** \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_ / e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e da outra parte o **AUTOR(A)** (Adaptador(a), Ilustrador(a), Colaborador(a), Seleccionador(a), Coordenador(a), Organizador(a), Editor Responsável e/ou Tradutor(a) / ou seu sucessor/herdeiro) \_\_\_\_\_, cargo/profissão \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_ / e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Neste ato, ambas as partes celebram entre si o presente Termo Aditivo, comprometendo-se a cumprir por si ou seus sucessores, conforme cláusulas a seguir expostas:

Cláusula I – A **EDITORA** fica autorizada pela **AUTOR(A)**, em caráter de **exclusividade**, a editar, publicar e comercializar o título \_\_\_\_\_, doravante designada OBRA, de sua autoria, para entidades governamentais e todo o mercado.

Cláusula II – O (A) **AUTOR(A)** autoriza a **EDITORA** a produzir e vender a OBRA/VOLUME em formatos impressos, digitais e acessíveis.

Cláusula III – O (A) **AUTOR(A)** autoriza a **EDITORA** a produzir e vender a OBRA/VOLUME nas características e tiragens necessárias ao atendimento aos programas públicos de distribuição de livros ou ao mercado em geral.

Cláusula IV – Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato de Edição da OBRA, é \_\_\_\_\_ (deverá cobrir todo o período de execução do programa)

Cláusula V – A título de direitos autorais, a **AUTORA** receberá da **EDITORA** a *(porcentagem, remuneração)* de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Cláusula VI – A **EDITORA** fica autorizada a integrar à obra o material digital com conteúdo complementar, de autoria.

Cláusula VII – Todas as demais cláusulas e obrigações do contrato do qual o presente termo de aditamento faz parte permanecem inalteradas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da empresa/procurador  
(Cargo)  
(Firma reconhecida em cartório)

\_\_\_\_\_  
Autor(a)  
(Firma reconhecida em cartório)



Testemunhas:

---

Nome

CPF

---

Nome

CPF

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – CGPLI**  
**PNLD 2022**  
**ANEXO XVIII**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS ENTRE EDITORAS**  
**(SUGESTÃO DE MODELO)**

**CEDENTE: EDITORA** \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

**CESSIONÁRIA: EDITORA** \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxxx-xx, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor) \_\_\_\_\_ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

A CEDENTE e a CESSIONÁRIA celebram o presente termo de aditamento, que é parte integrante do Contrato \_\_\_\_\_, firmado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para publicação da Obra “ \_\_\_\_\_ ” de autoria de \_\_\_\_\_.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais da OBRA/VOLUME \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_ e ilustrações de \_\_\_\_\_ (se houver) conforme Contrato de Edição firmado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;
- (ii) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais da tradução da OBRA/VOLUME \_\_\_\_\_, conforme Contrato de Edição/Cessão firmado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_; **(SE HOUVER)**
- (iii) A CEDENTE é detentora dos direitos autorais dos materiais digitais que acompanham a OBRA/VOLUME \_\_\_\_\_, conforme Contrato de Edição/Cessão firmado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_; **(SE HOUVER CESSÃO DESSE MATERIAL ENTRE UMA E OUTRA)**
- (iv) Os autores autorizaram a presente cessão;
- (v) A CEDENTE deseja ceder totalmente e com exclusividade os direitos já mencionados.

As partes têm entre si justo e aditivado o quanto segue:

1. Por este instrumento a CEDENTE cede com exclusividade todos e quaisquer direitos para edição, publicação e comercialização que lhe cabem sobre a OBRA/VOLUME para a CESSIONÁRIA, facultando a esta a concretização da prática comercial e outros atos necessários para o reconhecimento do direito de propriedade sobre a OBRA.

2. A CEDENTE reitera que autoriza a publicação em formatos impressos, digitais e acessíveis, para as vendas nas tiragens necessárias ao atendimento aos Programas Governamentais ou mercado em geral.

3. A CEDENTE reitera que esta cessão vigorará pelo prazo necessário para **cobrir todo o período de execução do programa, ou seja, até 31/12/2025.**)

4. A CEDENTE reitera ainda que o Autor(a) receberá o **(Pagamento/Remuneração)**\_\_\_\_\_.

5. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

6. Todas as demais cláusulas e obrigações do contrato do qual o presente termo de aditamento faz parte permanecem inalteradas.

Por estarem justas, aditivadas, as partes firmam o presente instrumento em\_\_ (\_\_\_\_\_) vias, de igual teor e forma, uma para a CEDENTE, outra para a CESSIONÁRIA, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os devidos fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIA

EDITORA  
(Firma reconhecida em cartório)

EDITORA  
(Firma reconhecida em cartório)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF